

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO & SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ROBERTO CARVALHO PITZER**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**CAIO CORRÊA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**FELIPE CERQUEIRA GUIDO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

**GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

**NILCIANO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
& SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**NILTON DA SILVA BERNARDES**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2025**

### INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), exercício financeiro 2025, foi desenvolvido em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual Técnico de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Três Rios.

Destaca a importância do Controle Interno, descrito nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, no artigo 75 da Lei 4.320/64 e no artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a qual dispõe que o Controle Interno deve ser exercido em cada Poder, cabendo ao Poder Legislativo, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público a fiscalização da observância das normas de gestão fiscal.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de Três Rios, artigo 128, estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será exercida pela Câmara Municipal por meio do controle externo, bem como pelos sistemas de Controle interno do Poder Executivo, instituídos pela Lei 2302/99.

A execução deste Plano tem por finalidade garantir a aplicação da legislação vigente e a efetividade das auditorias internas que devem ser realizadas no exercício, conforme cronograma/2025, pautando-se nos seguintes objetivos principais:

- . Acompanhamento do cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- . Verificar se os procedimentos de controle interno dos órgãos e setores estão obedecendo às normas legais vigentes;
- . Monitorar a implementação das orientações e determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ);
- . Apresentar proposições voltadas à melhoria dos processos auditados, com vistas à racionalização dos procedimentos, ao aprimoramento dos controles internos já existentes e, quando necessário, à implementação de novos mecanismos de controle.

O intuito da auditoria interna é avaliar, monitorar e fortalecer a confiabilidade dos controles, com foco na eficácia e eficiência dos processos auditados. Para tanto, são examinadas áreas previamente estabelecidas no cronograma anual, abrangendo tanto atividades sujeitas à fiscalização periódica quanto aquelas que, em razão de sua complexidade, apresentam maior vulnerabilidade a eventuais inconsistências.

### SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



Os procedimentos e técnicas adotados na auditoria consistem em um conjunto estruturado de ações destinadas à obtenção de evidências e provas suficientes e apropriadas para a análise das informações públicas. Essas evidências fundamentam os relatórios de auditoria, os quais embasam recomendações estratégicas para o aprimoramento da gestão e dos mecanismos de controle.

Nesse contexto, a auditoria interna assume um papel indispensável na preservação do interesse público, promovendo transparência, responsabilidade e integridade na administração dos recursos públicos, atuando como pilar essencial da boa governança, contribuindo para a conformidade legal, para a otimização da aplicação dos recursos públicos e na excelência da gestão administrativa.

### **ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI**

A auditoria desempenha um papel essencial na avaliação da conformidade dos procedimentos administrativos e das normas aplicáveis na Administração Pública. Além disso, visa recomendar e sugerir ações corretivas para eventuais irregularidades, conscientizando os auditados sobre a importância do cumprimento das normativas vigentes.

O planejamento é amplamente reconhecido como a principal função da administração e está presente em toda a legislação que rege a gestão pública. Nesse sentido, o parágrafo 1.º do Art. 1.º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece que “[...] a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas [...]”. Assim, o planejamento pode ser compreendido como um processo que envolve a definição de metas, objetivos e alocação de recursos, possibilitando a identificação e correção de desvios de forma tempestiva, a fim de garantir melhores resultados.

No âmbito da auditoria, o planejamento é uma ferramenta fundamental de suporte à gestão, tendo o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) como principal objetivo orientar a Administração Municipal na utilização adequada dos recursos públicos, assegurando conformidade com a legislação vigente. Contudo, é importante ressaltar que o número de profissionais qualificados para desempenhar a função de auditor é reduzido, uma vez que essa atividade é atribuída hoje aos contadores ocupantes de cargos efetivos. Considerando o volume de tarefas a serem executadas e monitoradas pelo setor, será necessário estabelecer prioridades, direcionando a auditoria para determinadas atividades, serviços e setores estratégicos.

Para a execução desse trabalho, serão aplicados métodos de amostragem, levando em conta a materialidade dos recursos orçamentários, financeiros ou patrimoniais alocados, bem como a

## **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



relevância de cada unidade ou situação específica. A auditoria será direcionada, especialmente, a casos críticos, efetivos ou potenciais, nos quais sejam identificadas vulnerabilidades, fragilidades ou riscos. Caso necessário, os auditores poderão solicitar ao Controlador Geral a designação de servidores para auxiliá-los na execução e elaboração das ações de auditoria.

As inspeções serão conduzidas por membros da equipe multidisciplinar da Controladoria Geral do Município de Três Rios, resultando na elaboração de um relatório final que detalhará os itens fiscalizados e apresentará conclusões sobre as necessidades de cada setor. Durante esse processo, será imprescindível a produção de documentos de trabalho que registrem, de forma detalhada, todos os dados coletados, planilhas elaboradas e documentos analisados. Esse acompanhamento abrangerá desde a fase de planejamento até a implementação das recomendações contidas no relatório. Além disso, todos os documentos fornecidos pelos auditados e por terceiros, que sirvam como comprovação ou fundamentação das ações de controle, deverão ser devidamente registrados e arquivados.

Em cada auditoria, caberá ao auditor responsável definir a natureza, a extensão e o momento oportuno para a realização dos exames, sempre em conformidade com a legislação vigente e os planos de governo. Outros objetivos poderão ser estabelecidos conforme a necessidade específica de cada trabalho, especialmente na análise dos demonstrativos contábeis dos órgãos e entidades públicas.

No exercício financeiro de 2025, as atividades previamente estabelecidas no Planejamento de Auditoria Anual serão desenvolvidas conforme as diretrizes e inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pela Controladoria Geral do Município de Três Rios, dentre elas:

- 1 – Folha de pagamento do Fundo de Saúde;
- 2 – Hora extra concedida mensal;
- 3 – Folha de pagamento geral mensal;
- 4 – Tesouraria;
- 5 – Inspeção e fiscalização nas atividades escolares;
- 6 – Inspeção e fiscalização na Secretaria de Assistência Social de Direitos Humanos;
- 7 - Análise de balanços públicos;
- 8 – Inspeção e fiscalização nos postos de saúde;
- 9 – Inspeção e fiscalização de obras, coleta de lixo, e outros contratos;
- 10 – Verificação do cumprimento dos manuais e cartilhas expedidos pelo grupo de trabalho da Controladoria Geral;

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetrêsrios



www.tresrios.rj.gov.br



## TRÊS RIOS PREFEITURA

11 – Elaboração do PAC 2025;

12 – Planejamento das auditorias 2026.

O controle preventivo da auditoria será conduzido junto às unidades administrativas previamente estabelecidas no planejamento de auditoria para 2025, em conformidade com o cronograma de auditoria e inspeção (Anexo I). Adicionalmente, poderá ser realizado sempre que o Controlador-Geral considerar necessário, seja no acompanhamento contínuo das atividades ou em resposta a solicitações internas ou externas.

Esse controle é executado por meio do acompanhamento e da orientação das unidades responsáveis quanto às diretrizes e recomendações emitidas por órgãos de controle externo que possam impactar a administração. Além disso, engloba a realização de visitas técnicas preventivas às unidades administrativas, com o propósito de analisar a eficiência dos processos e fortalecer a gestão.

### DISPOSIÇÃO FINAL

Durante o exercício financeiro pode ser necessário a realização de outras auditorias, inspeções ou fiscalizações com o objetivo verificar a legalidade dos atos públicos, quando decorrer de recomendações específicas, importantes e relevantes resultantes de auditorias externas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

O referido Plano Anual de Auditoria Interna, será remetido pela Controladoria Geral ao chefe do poder executivo, para dar-lhe ciência, encaminhando-lhe cópia do mesmo. Após aprovação e com o intuito de atender o princípio da publicidade o PAAI, o Planejamento de Auditoria e o Cronograma das atividades a serem desenvolvidas serão publicados no Boletim Informativo Oficial – BIO.

A auditoria, inspeção ou fiscalização deverá ter seu início comunicado ao órgão ou setor pertinente 15 dias antes. As informações solicitadas durante as auditorias devem ser disponibilizadas pela secretaria, órgão ou setor auditado dentro do prazo estabelecido no documento enviado e sua recusa deverá ser informada oficialmente ao Controlador Geral e/ou Prefeito, assim como deverá ser citada nos relatórios produzidos. O PAAI/2025 será executado de janeiro a dezembro de acordo com a programação do Cronograma de Auditoria

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



- Anexo I ou mediante solicitações de auditorias extraordinárias requisitadas pelo Controlador Geral ou Prefeito durante o exercício.

Compete a auditoria interna se comprometer a efetuar a execução dos trabalhos contidos neste plano de auditoria interna. Saliento que os tópicos escolhidos para serem auditados, fiscalizados e inspecionados podem ser adaptados e modificados, sendo atualizado de acordo com a constatação de procedimentos adicionais, não previstos anteriormente.

**Getúlio de Oliveira**  
CRC-RJ 073947/O-7

**Simone Ferreira Cabral**  
MG-072734/O-2 T-RJ

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios

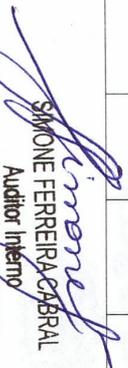


www.tresrios.rj.gov.br



**CRONOGRAMA AUDITORIA E INSPEÇÕES - EXERCÍCIO 2025**  
**ANEXO I**

DESCRIÇÃO	JANERIO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1 – AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO DA SAUDE				SIMONE				SIMONE				
2 – AUDITORIA FOLHA DE PAGAMENTO	SIMONE	SIMONE	SIMONE	SIMONE	SIMONE	SIMONE	SIMONE	SIMONE	SIMONE	SIMONE	SIMONE	SIMONE
3 – AUDITORIA SETOR TESCUPARIA		JUCILENE						JUCILENE			JUCILENE	
4 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO E VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS BENS PÚBLICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ENTRE OUTROS TÓPICOS			MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE JORGE									
5 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE JORGE										
6 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE BALANÇOS						JUCILENE				JUCILENE		
7 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS – UBS E UPA			MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE JORGE									
8 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, COLETA DE LIXO E OUTROS CONTRATOS DIVERSOS			MARCELO FERNANDO ULISSES LUCIENE JORGE									
9 – INSPEÇÃO DAS NORMAS ORIENTATIVAS ESTABELECIDAS PELO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONFECÇÃO DE MANUAIS, CODIGOS E ATOS NORMATIVOS				JUCILENE					SIMONE			
10 – PAC – PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2025									SIMONE			
11 – CONTROLE INTERNO – PLANEJAMENTO 2026												SIMONE

  
**SIMONE FERREIRA CABRAL**  
 Auditor Interno  
 CRC-MG 07274/MC-2-T-RJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**PLANEJAMENTO DE AUDITORIA**  
**EXERCÍCIO 2025**

**INTRODUÇÃO**

O planejamento de auditoria, exercício 2025 foi estruturado com o propósito de organizar e direcionar as atividades que serão auditadas, definindo os tópicos, documentos, órgãos e setores a serem analisados, além de estabelecer estratégias e delimitar o escopo das ações.

O objetivo é cumprir as diretrizes estabelecidas no Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, das referências propostas pelo Projeto Edificando o Controle Interno do Ministério Público do Rio de Janeiro e das disposições contidas no Manual Técnico de Auditoria da Prefeitura de Três Rios, visto que esses documentos incentivam a adoção de novas práticas para modernização e aprimoramento dos Sistemas de Controle Interno, sendo a auditoria ferramenta essencial de análise para prevenir e corrigir erros ou falhas através da verificação e o monitoramento das ações públicas.

A execução das atividades a serem auditadas ou inspecionadas devem ser estruturadas com base no período a ser auditado, no quantitativo de profissionais disponíveis, no volume de documentos a serem examinados e dos locais que devem ser visitados in loco, tendo como finalidade principal assegurar a excelência do funcionamento dos serviços públicos municipais, zelando pelo patrimônio público.

Conseqüentemente, deve constituir um instrumento de suporte para a administração pública alcançar seus objetivos de integração e de fomento ao desenvolvimento social perante a sociedade, pois a auditoria deve assegurar a boa gestão dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações governamentais, por meio da análise e avaliação dos processos e procedimentos desenvolvidos nos órgãos ou setores, garantindo o cumprimento das normas e legislações vigentes.

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



## **TÓPICOS DE PLANEJAMENTO**

### **1 – FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**

- 1.1 - Verificar a folha de pagamento aleatoriamente, de forma estatística e percentual, analisando os salários recebidos pelos funcionários em cargos comissionados de DAS;
- 1.2 - Verificar a folha de pagamento aleatoriamente, de forma estatística e percentual, analisando os salários recebidos pelos funcionários em cargos de função gratificada;
- 1.3 - Verificar a folha de pagamento dos funcionários que estão recebendo horas extras, analisando se o cálculo está correto e se as horas foram realmente realizadas;
- 1.4 - Verificar a folha de pagamento dos funcionários que estão recebendo qualquer tipo de abono extra;
- 1.5 - Verificar o pagamento do adicional de difícil acesso da saúde;
- 1.6 - Outros tópicos necessários.

### **2 – HORA EXTRA CONCEDIDA MENSAL**

- 2.1 - Verificar os valores concedidos de hora extra aos servidores efetivos por quadrimestre;
- 2.2 - Verificar os valores concedidos de hora extras por centro de custo por quadrimestre;
- 2.3 - Verificar o gasto anual de concessão de horas extras aos servidores efetivos;
- 2.4 - Outros tópicos necessários.

### **3 - FOLHA DE PAGAMENTO GERAL MENSAL**

- 3.1 - Verificar a folha de pagamento aleatoriamente, de forma estatística e percentual, referente aos salários recebidos pelos funcionários em cargos comissionados de DAS;
- 3.2 - Verificar a folha de pagamento aleatoriamente, de forma estatística e percentual, referente aos salários recebidos pelos funcionários em cargos de função gratificada;
- 3.3 - Verificar a folha de pagamento dos funcionários que estão recebendo horas extras, analisando se o cálculo está correto e se as horas foram realmente realizadas;
- 3.4 - Verificar a folha de pagamento dos funcionários que estão recebendo qualquer tipo de abono extra;

## **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



- 3.5 - Verificar se a folha de pagamento consta algum funcionário que já tenha falecido;
- 3.6 - Outros tópicos necessários.

#### **4 – SETOR TESOOURARIA**

- 4.1 - Verificar o extrato bancário, analisando a contabilização do mês auditado;
- 4.2 - Conferir os saldos finais da conciliação com o extrato bancário para conta auditada, pois os valores devem ser correspondentes;
- 4.3 - Analisar se existe diferença entre os valores dos extratos bancários e os saldos finais contábeis, das contas auditadas;
- 4.4 - Conferir se todas as transações do extrato bancário estão corretamente escrituradas na conta contábil;
- 4.5 - Verificar se as conciliações estão sendo realizadas periodicamente, evitando manter as diferenças, regularizando os lançamentos em contas extras do tipo “a classificar” ou “a regularizar”;
- 4.6 - Verificar se existem relatórios ou planilhas com as pendências da conciliação e se estes valores estão sendo devidamente acompanhados e se medidas estão sendo tomadas para regularizá-los;
- 4.7- Verificar se o histórico dos lançamentos contábeis das pendências trazem todas as devidas explicações;
- 4.8 - Verificar se está sendo realizado a conciliação mensal das contas consignações;
- 4.9 - Verificar se existe controle contábil das movimentações dos numerários que transitam pelo caixa da Prefeitura;
- 4.10 - Verificar se o tesoureiro não tem outras funções que possam facilitar eventuais fraudes na manipulação de valores;
- 4.11 - Averiguar se o pessoal lotado no setor está capacitado para as funções exercidas;
- 4.12 - Verificar se há segregação de funções;
- 4.13 - Realizar a contagem física de numerário no dia da verificação in loco;
- 4.14 - Verificar se os pagamentos são feitos após prévio empenho e com assinatura do

### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



ordenador de despesa;

4.15 - Verificar se todos os pagamentos estão sendo realizados eletronicamente, verificar se há emissão de cheques e como é seu arquivamento;

4.16 - Verificar se o responsável pela liquidação está bem identificado, se os recibos de serviços identificam o prestador, com os seguintes dados: nome, endereço, RG, CPF, n° de inscrição no INSS e/ou n° de inscrição no ISS;

4.17 - Outros tópicos necessários.

#### **5 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ESCOLARES**

5.1 - Verificação in loco, dos recursos físicos disponíveis nas escolas;

5.2 - Verificação do cumprimento do cardápio escolar estipulado pelo nutricionista;

5.3 - Verificar as instalações físicas das escolas, relatando qualquer tipo de problema e solicitando a secretaria de educação que faça os reparos necessários;

5.4 - Verificar se o número de funcionários é suficiente para manter a disciplina e a limpeza adequada do ambiente escolar;

5.5 - Verificar se os recursos disponibilizados estão sendo utilizadas em conformidade com a lei;

5.6 - Outros tópicos que se tornem necessários.

#### **6 - INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

6.1 - Verificar o objetivo de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos;

6.2 - Analisar a execução da política de assistência social no município;

6.3 - Verificar in loco os atos de gestão, assim como o desempenho operacional e os resultados alcançados de órgãos, entidades, programas e projetos governamentais;

6.4 - Outros tópicos que se tornem necessários.

### **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



## **7 - ANÁLISE DE BALANÇOS PÚBLICOS**

- 7.1 - Analisar todas as pendências que constem nos balanços dos últimos exercícios financeiros, com o intuito de providenciar a resolução das mesmas;
- 7.2 - Sugerir formas de finalizar pendências das contas à pagar constantes nos balanços do Município de Três Rios;
- 7.3 - Fazer a análise do Plano de Contas e das contas patrimoniais, objetivando uma melhoria no controle contábil patrimonial;
- 7.4 - Verificar os valores das conciliações bancárias em conjunto com os balanços;
- 7.5 – Fazer a análise geral do fechamento dos balanços de acordo com o MCASP;
- 7.6 – Fazer a análise das Variações Patrimoniais aumentativas e diminutivas;
- 7.7 - Outros tópicos que se tornem necessários.

## **8 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE**

- 8.1 - Inspeccionar as unidades de saúde, incluindo o posto central;
- 8.2 - Verificar a infraestrutura das unidades de saúde;
- 8.3 - Realizar o controle dos bens patrimoniais da Secretaria de Saúde;
- 8.4 - Outros tópicos que se tornem necessários.

## **9 – INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, COLETA DE LIXO E OUTROS CONTRATOS**

- 9.1 – Conferir a operação de pesagem da coleta do lixo;
- 9.2 – Conferir o quantitativo de funcionários designados para fazer a varredura das ruas e outras localidades de acordo com o contrato licitado;
- 9.3 – Verificar se o maquinário contratado confere com o que está sendo utilizado na coleta do lixo;
- 9.4 – Verificar se a obra está de acordo com a medição atualizada;
- 9.5 – Verificar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto;
- 9.6 – Outros tópicos que se tornem necessários.

## **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



## **10 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS MANUAIS E CARTILHAS EXPEDIDOS PELO GRUPO DE TRABALHO DA CONTROLADORIA GERAL**

10.1 – Verificar se os tópicos referentes aos manuais estão sendo executados corretamente, obedecendo as orientações expressas nos mesmos;

10.2 - Verificar se os tópicos referentes as cartilhas estão sendo executados corretamente, obedecendo as orientações expressas nas mesmas;

10.3 - Outros tópicos que se tornem necessários.

## **11 - ELABORAÇÃO DO PAC 2025**

11.1 - Elaboração do PAC – Plano Anual de Capacitação da Controladoria Geral para o exercício financeiro de 2025, com o intuito de fomentar a atualização intelectual dos integrantes do setor e para que possa ser realizado o cálculo do gasto com cursos para estabelecer os recursos orçamentários necessários na LOA – Lei Orçamentária Anual;

11.2 - Outros tópicos que se tornem necessários.

## **12 – PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS 2026**

12.1 - Realizar o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna 2026;

12.2 - Realizar o Cronograma das Auditorias e Inspeções de 2026;

12.3 - Realizar o Planejamento da Auditoria em 2026;

12.4 - Outros tópicos que se tornem necessários.

Portanto, a auditoria deve realizar o monitoramento periódico dos trabalhos executados no âmbito da Prefeitura, assim como verificar o cumprimento das determinações e sugestões expressas nos relatórios enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, visando sanar quaisquer tipo de irregularidade, aperfeiçoando assim, os processos de controle interno dos órgãos ou setores. Regularmente deve ser realizado o teste de eficiência e eficácia dos controles patrimoniais implantados com o intuito de obter

## **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br



evidências que os demonstrativos contábeis demonstram a realidade financeira, patrimonial e orçamentária.

**Getúlio de Oliveira**  
CRC-RJ 073947/O-7

**Simone Ferreira Cabral**  
MG-072734/O-2 T-RJ

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 – CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-080  
  /prefeituradetresrios  [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**  
**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**90003/2025**

OBJETO: Aquisição de Mobiliário, necessários para uso das unidades da Prefeitura do Município de Três Rios/RJ.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br) ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90057/2024 - RETIFICADO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Três Rios.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2025 às 08h.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2025**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de fevereiro de 2025 às 08h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP:

[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e no site da Prefeitura:

<https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br) ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

TERMO ADITIVO Nº 013/22-07  
CONTRATO Nº 013/2022  
PROCESSO Nº 20072/2021  
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços diversos, para atender a necessidade de diversas secretarias do Município de Três Rios/RJ.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 013/2022, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

TERMO ADITIVO Nº 027/21-009  
CONTRATO Nº 027/21  
PROCESSO Nº 6740/2021  
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 02/02/2025 a 01/08/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

TERMO ADITIVO Nº 027/21-008  
CONTRATO Nº 027/21  
PROCESSO Nº 6740/2021  
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 027/2022, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**LEI N° 5264 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*Denomina logradouro público e dá outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR JONAS MASCARENHAS DE MACEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:***

***Art. 1º*** - Fica denominada ***RUA DAS PALMEIRAS*** o logradouro que se inicia na Estrada dos Ipês, localizada no Distrito de Bemposta, medindo 890 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

***Art. 2º*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Jonas Mascarenhas de Macedo***  
***Presidente***

Autoria: ***Vereador Francisco Carlos Gama***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5265 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 584.356,65 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 584.356,65 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), observando as diretrizes complementares para aplicação dos recursos de acordo com a Portaria MinC nº 105 de 28 de dezembro de 2023 combinada com a Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014 que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

**Art. 2º** - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no Orçamento vigente as ações: "FOMENTO CULTURAL PNAB – Art. 2º Lei nº 14.399/2022" e "FOMENTO À CULTURA VIVA – Lei nº 13.018/2014 c/c Portaria MinC 105/2023", abaixo discriminadas:

**02.01.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

00.13 – Cultura

00.00.392 – Difusão Cultural

00.00.000.1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo

00.000.0000.2650 – Fomento Cultural PNAB – Art. 2º Lei nº 14.399/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 70.000,00  
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física..... R\$ 274.356,65  
3.3.50.41.00 – Contribuições .....R\$...10.000,00  
3.3.60.41.00 – Contribuições .....R\$...80.000,00  
00.13 – Cultura  
00.00.392 – Difusão Cultural  
00.00.000.1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo  
00.000.0000.2651 – Fomento à Cultura Viva – Lei nº 13.018/2014 c/c Portaria  
MinC 105/2023

**Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:**

3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$ 150.000,00

**Fonte de Recurso STN:** 1.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir  
Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à  
execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 234.256,65 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) provenientes das Transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 observando as diretrizes complementares para aplicação dos recursos de acordo com a Portaria MinC nº 105 de 28 de dezembro de 2023 combinada com a Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014 que institui a Política Nacional de Cultura viva.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

2. R\$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais), decorrentes da anulação das dotações orçamentárias abaixo:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
02.01.22	13.392.1002.2905	3.3.90.36.00	1.706.000	240.000,00
02.01.22	13.392.1002.2905	3.3.90.39.00	1.706.000	45.100,00
02.01.22	13.392.1002.2905	4.4.50.41.00	1.706.000	65.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO Nº 7.333, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

***Estabelece, no âmbito da Administração Direta do Município, a redução de todas as gratificações em comitês, comissões, grupos de trabalho e similares, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.213, de 1º de abril de 2024, que estabelece, no âmbito da Administração Direta do Município, a redução de todas as gratificações em comitês, comissões, grupos de trabalho e similares, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.321, de 27 de dezembro de 2024, que prorrogou o decreto acima mencionado

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento), as gratificações instituídas, estabelecidas e/ou concedidas em razão do desempenho, exercício e/ou trabalhos adicionais prestados, no âmbito da Administração Direta do Município, à título de “jeton”, aos integrantes e/ou servidores designados para comporem e/ou participarem em comitês, comissões, grupos de trabalho e similares, sejam estes, de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a, permanentes ou temporárias, gestoras ou de reestruturação, governança ou de gestão, de monitoramento e avaliação, e entre outras, cujos pagamentos sejam feitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e que estejam abaixo relacionadas:

- I – Decreto nº 6.603, de 1º de julho de 2021;
- II – Decreto nº 7.002, de 27 de fevereiro de 2023;
- III – Decreto nº 6.483, de 22 de fevereiro de 2022;
- IV – Decreto nº 7.076, de 26 de julho de 2023;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

- V – Decreto nº 7.188, de 17 de janeiro de 2021;
- VI – Decreto nº 6.975, de 27 de janeiro de 2023;
- VII – Decreto nº 6.972, de 16 de janeiro de 2023

**Parágrafo único.** As comissões constantes do *caput* deste artigo terão suas gratificações reduzidas até o término da sua vigência, contados a partir da última prorrogação realizada até a data de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº. 7.213, de 1º de abril de 2024 e 7.321, de 27 de dezembro de 2024.

Três Rios, 16 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**DECRETO Nº 7.335, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

***Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a urgência na elaboração das Tabelas de classificação de documentos e de temporalidade para a correta destinação de documentos das atividades-fim no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** orientar as unidades administrativas da prefeitura municipal de Três Rios, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública municipal, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade dessa Comissão em criar a tabela de classificação dos documentos, fica a cargo também, classificar qual documento é sigiloso ou não; e

**CONSIDERANDO** que a presente Comissão se faz necessária para uma análise do acervo de documentos gerados pela PMTR desde a sua fundação e que após análise os arquivos de maior relevância deverão ser digitalizados e arquivados para posterior consulta.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito das secretarias e departamentos da administração pública municipal, com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente, com as seguintes competências:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

---

- I.** Elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim de suas secretarias e departamentos e submetê-los à aprovação do Arquivo Público Municipal;
- II.** Aplicar e orientar a aplicação da Tabela de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública municipal e de suas atividades-fim aprovada pelo Arquivo Público Municipal;
- III.** Orientar as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Três Rios, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública municipal, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;
- IV.** Analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo;
- V.** Observado o disposto nos incisos I e II, submeter às listagens de eliminação de documentos para aprovação do titular do Arquivo Público Municipal;
- VI.** Coordenar o trabalho de arranjo e movimentação de exemplares para a Casa da Cultura, daqueles documentos de valor histórico.

**Parágrafo único.** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será instituída por ato do Prefeito Municipal de Três Rios.

**Art. 2º** A autorização para a eliminação de documentos de que trata o art. 9º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, ocorrerá por meio da aprovação das tabelas de temporalidade e destinação de documentos das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Três Rios pelo Arquivo Público Municipal, condicionada ao cumprimento do disposto nos incisos I, II e V do caput do art. 9º.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação de Arquivos da PMTR será composta pelos seguintes representantes:

- I. Telson José Myrrha Roig, Oficial Administrativo, matrícula 111.2042;
- II. Marcelo do Santos, Oficial Administrativo, matrícula 111.714;
- III. João Pedro Caldeira Ferreira, Oficial Administrativo, matrícula 111.1612;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

---

IV. Marcos Vinicius do Valle Ferreira, Oficial Administrativo, matrícula 111.689;

V. Andreza Gabriela de Andrade Costa, Oficial Administrativo, matrícula 111.892;

VI. Mara Rosa dos Santos Ore, Oficial Administrativo, matrícula 111.2100;

VII. Isabela Silva de Paula, Oficial Administrativo, matrícula 111.1255.

**Art. 4º** O trabalho da Comissão será presidido pelo Sr. Telson José Myrrha Roig, Oficial Administrativo, matrícula nº.111.2042 e secretariado pelo servidor Marcelo dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula 111.714.

**Art. 5º** Para fins de gestão documental, os documentos serão identificados conforme art. 11 da Lei 3.905, de 2 de Outubro de 2013.

**Art. 6º** A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, mensalmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 1º O quórum de reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.

**Art. 7º** A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos fará juz a jeton, sendo o do Presidente correspondente a 06 (seis) UFMTR e dos demais membros 04 (quatro) UFMTR.

**Art. 8º** Os documentos gerados por essa Comissão deverão ser assinados pelo Presidente da Comissão e por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão.

**Art. 9º** Os arquivos considerados relevantes serão digitalizados e mantidos em pasta de comum acesso a todos.

**Art. 10** Os casos omissos serão remetidos para a Procuradoria Geral do Município;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**Art. 11** Os trabalhos dessa Comissão têm caráter permanente, porém, seus membros podem ser substituídos a cada 02 (dois) anos, ou em caso de necessidade devidamente justificável, ficam a cargo do Chefe do Executivo nomear novo Membro para recompor à Comissão.

**Art. 12** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.343, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

***Institui Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em promover atos regulamentares e coordenar a implementação de ações que aumentem a responsabilidade gerencial e aprimorem procedimentos de controle interno;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 234.073-6/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em que apontou, por meio de inspeção ordinária, a necessidade de implementação, regulamentação e confecção de manuais, códigos e atos normativos, orientado pelo Manual de Implantação de Sistemas de Controle Interno das Administrações Públicas Municipais e Estadual do Estado do Rio de Janeiro; e

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação da Controladoria-Geral do Município, enviado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ, em referência ao Projeto "Edificando o Controle Interno", possuindo como diretrizes a permanência e a progressividade, enquanto ferramenta colaborativa na estruturação do controle interno e de estímulo à transparência e o controle social e fortalecer o controle externo da Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos, no âmbito da Controladoria-Geral do Município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**Art. 2º** O GTIRC/CGM tem como finalidade precípua a conjugação de esforços para adoção de atos necessários ao atendimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, através do Processo nº 234.073-6/2013, orientado pelo Manual de Implantação de Sistemas de Controle Interno das Administrações Públicas Municipais e Estadual do Estado do Rio de Janeiro, bem como do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ, por meio do Projeto “Edificando o Controle Interno”, voltado à inserção e melhoria de práticas concernentes à promoção de atos regulamentares e coordenar a implementação de ações que aumentem a responsabilidade gerencial e aprimorem procedimentos por meio da confecção de manuais, códigos e atos normativos que colaborem na estruturação do controle interno e de estímulo à transparência e o controle social e fortalecer o controle externo da Administração Pública, permitam garantir maior eficiência no atendimento, gerenciamento e inserção de novas rotinas e procedimentos administrativos indispensáveis ao seu aprimoramento, visando sanar inconsistências e avaliar periodicamente as ações implementadas.

**Parágrafo único.** O GTIRC/CGM, poderá solicitar e valer-se do assessoramento e/ou apoio técnico de terceiros, sejam estes servidores ou não, para desenvolver suas atribuições e subsidiar seus trabalhos.

**Art. 3º** Ficará a cargo do Controlador-Geral do Município, como Ordenador e Autoridade Superior da GTIRC/CGM, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado “*ab initio*”.

**Art. 4º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a GTIRC/CGM deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:

- I** - Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;
- II** - Estabelecer um cronograma para realização das ações que serão desempenhadas e definir seu calendário de reuniões com suas devidas pautas;
- III** - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;
- IV** - Produzir relatório e/ou registro documental lavrado em Ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca das atividades exercidas, deliberações tomadas, propostas encaminhadas e resultados obtidos;
- V** - Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**Parágrafo único.** Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e compor-se-ão junto a um Processo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.

**Art. 5º** As ações da GTIRC/CGM serão levadas ao Controlador-Geral do Município e, após análise final, por ele devem ser homologadas.

**§ 1º** As homologações serão feitas em Ata e, todos os atos apresentados pela GTIRC/CGM, deverão, em cada página, conter o "DE ACORDO" e, somente após a sua homologação, a ação poderá ser colocada em prática.

**§ 2º** Todos os atos da GTIRC/CGM serão objeto de arquivamento específico, gerando procedimento processual administrativo, podendo, a GTIRC/CGM, gerar tantos processos quantos forem necessários, visando a melhor fluidez dos trabalhos.

**§ 3º** Ao final de cada execução de trabalhos, o Processo que deu causa ao procedimento de deliberação, será devidamente fotocopiado, sendo o original enviado para Arquivamento e a cópia será objeto de um dossiê final a ser providenciado pela GTIRC/CGM.

**§ 4º** A gestão documental será objeto de análise conjunta de toda GTIRC/CGM, definindo a formatação para a guarda e acessibilidade de todas as decisões.

**Art. 6º** A GTIRC/CGM poderá ser constituída por no mínimo 4 (quatro) – ou mais – componentes e terá, dentre eles, ao menos, a seguinte composição:

**I** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Presidente";

**II** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Vice-Presidente";

**III** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Secretário";

**IV** - 1 (um) servidor a ser investido na condição de "Membro".

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de componentes é permitida, desde que sejam respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, mediante apresentação de justificativas e motivações, observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

**Art. 7º** A designação dos integrantes que irão compor a GTIRC/CGM se dará livremente por ato do Prefeito através de Portaria, vistas às recomendações do Procurador-Geral do Município, e serão substituíveis e dispensáveis "ad nutum".



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**Art. 8º** Os servidores designados para comporem a GTIRC/CGM desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, ficando sujeitos à concessão de gratificação "*propter laborem*" em razão da excepcionalidade dos trabalhos adicionais prestados, e poderão fazer jus ao recebimento de remuneração à título de "*jeton*" ou "*pró-labore*" fixadas em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, nos termos do art. 135, VI e VIII, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, a ser estabelecida por meio de Portaria que os designem, na forma do art. 7º deste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de dezembro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO Nº 7.344, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

***Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Praça CEU (Centro de Esportes Unificados) da Vila Isabel, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Três Rios.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que foram retomadas e estão em execução no Município de Três Rios, as obras de construção da Praça CEU (Centro de Esportes Unificado), localizada no Bairro Vila Isabel, na Praça Arsonval Macedo, requerendo acompanhamento e análise contínua da evolução das obras para sua implantação;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de se instituir esta Comissão de Avaliação e Monitoramento, cumprindo como interlocutor local juntamente ao Governo Federal e a Caixa Econômica Federal (CEF), visando o acompanhamento e apoio em todo o processo de implementação do Centro de Esportes Unificados – Praça CEU; e

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública expressos no art. 37, da Constituição Federal, mais enfaticamente os da Moralidade, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Praça CEU (Centro de Esportes Unificados) da Vila Isabel, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Três Rios.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**Parágrafo único.** A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem como objetivo adotar providências referentes a avaliação e monitoramento do progresso obtido nas obras de implantação do Centro de Esportes Unificados – Praça CEU, localizada no Bairro Vila Isabel, na Praça Arsonval Macedo.

**Art. 2º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, esta Comissão deverá, ao menos:

- I** - Reunir-se sempre que se fizer necessário, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II** - Estabelecer um cronograma para realização das reuniões com suas devidas pautas e para as atividades que serão desempenhadas;
- III** - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos e ao envio e recebimento de notificações, convocações e informações;
- IV** - Apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*; e
- V** - Produzir relatório e/ou registro documental com informações sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.

**Art. 3º** Ficam designados, para comporem a Comissão instituída neste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

- I** - Presidente: Pedro Henrique Ribeiro Brasil, ocupante do cargo em comissão de "Secretário", DAS-5, Matrícula nº 124.3608;
- II** - Cássio Jorge Bastos Coelho, ocupante do cargo efetivo de "Professor II", Matrícula nº 112.747;
- III** - Rafael Andrade Mello, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula nº 124.3634; e
- IV** - Debora Cristina Souza de Freitas, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3900.

**Art. 4º** Esta Comissão, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

**Art. 5º** Fica estabelecida a gratificação pelo exercício das atividades aos integrantes desta Comissão, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

*jeton*, proporcional a 10 (dez) UFMTR ao Presidente, e 5 (cinco) UFMTR aos demais membros.

**Parágrafo único.** A gratificação que trata o *caput* deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos desta Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, podendo ser suspensa ou reajustada proporcionalmente a participação de seus integrantes quando não houver justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades e/ou obrigações quando delegadas.

**Art. 6º** O presente Decreto não se aplica às entidades e/ou órgãos pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público.

**Art. 8º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.345, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 126 da Lei Municipal nº. 3.906, de 2 de outubro de 2013 – Plano Diretor do Município de Três Rios

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável os seguintes membros:

**Representante do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Adriano Araújo dos Santos

**Representante da Secretaria de Proteção e Defesa Civil**  
Rogério da Silva Chagas

**Representante do SAAETRI**  
Wagner César Mello Jardim

**Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Jacqueson Martins Lima

**Representante da Secretaria de Transporte e Mobilidade**  
Fábio Luis Fernandes da Silva

**Representante da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

Carla Aparecida Mazzini Ferreira

**Representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia**

Mauro Cerqueira

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO Nº 7.346, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

***Reinstitui a Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Três Rios, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que no ano de 2019, através da Ação Civil Pública nº 0001243-18.2019.8.19.0063, o Município de Três Rios foi intimado a assumir a administração da Casa de Repouso São Jorge (entidade sem fins lucrativos que tinha como objetivo a administração do Asilo São Vicente de Paulo), como interventor da Instituição;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.094, de 29 de março de 2019, que instituiu a Comissão Municipal de Intervenção da Casa de Repouso São Jorge (antigo Asilo São Vicente de Paulo) para fins de cumprimento da determinação judicial exarada nos autos processuais da ação civil pública supramencionada;

**CONSIDERANDO** que a referida Comissão vem atuando na administração da Instituição desde sua constituição no ano de 2019 pelo Decreto supracitado, trabalhando conjuntamente na promoção do saneamento de todas as irregularidades – inclusive àquelas listadas pelo Ministério Público – MPRJ, pretendendo agora, pela atual Gestão, e tendo em vista a notificação recebida pela Instituição quanto a impossibilidade de manter suas atividades, municipaliza-la; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**CONSIDERANDO**, diante do exposto, e do conhecimento adquirido por meio dos estudos realizados e dos esforços desempenhados para o reconhecimento e levantamento das demandas e necessidades demandadas ao bom funcionamento da Instituição, faz-se pelo presente, por conseguinte, a obrigatoriedade de se instituir esta Comissão, **EM SUBSTITUIÇÃO** a de Intervenção, objetivando dar início às ações necessárias para transição e sua municipalização, buscando impedir a interrupção das suas atividades através da implementação da primeira Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do Município Três Rios, por esta Gestão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Transição e Municipalização da Casa de Repouso São Jorge, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Três Rios.

**Parágrafo único.** A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem como objetivo adotar as providências necessárias para dar encaminhamento no processo de transição e municipalização da Casa de Repouso São Jorge (antigo Asilo São Vicente de Paulo), visando implementar a primeira Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do Município de Três Rios.

**Art. 2º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

**I** - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;

**II** - Estabelecer um cronograma para a realização das atividades, reuniões e suas devidas pautas;

**III** - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e

**IV** - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**Art. 3º** Ficará a cargo do Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, o acompanhamento dos trabalhos realizados pela Comissão instituída neste Decreto e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

**Art. 4º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão instituída neste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

**I** - Diretor-Presidente: Pedro Henrique Ribeiro Brasil (Matr. 124.3608);

**II** - Diretor Administrativo: Valéria Erthal Villela (Matr. 124.3835);

**III** - Membro: Angelo Cerqueira Guido (Matr. 111.2804);

**IV** - Membro: Claudilene Francisco Pereira (Matr. 124.3658);

**V** - Membro: Valéria dos Santos Noel (Matr. 111.2122);

**VI** - Membro: Washington Emmanuel dos Reis Melgaço (Matr. 124.3683);

**VII** - Membro: Herika Fernandes Jesus de Souza (Matr. 124.3961);

**VIII** - Membro: Márcia Cristina Teles Francisco (Matr. 124.3778);

**IX** – Membro: Bruno Muniz Batista (Matr. 111.2058); e

**X** – Membro: Camile do Rosário Pereira (Matr. 111.2804).

**Art. 5º** A Comissão tratada neste Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Parágrafo único.** No ato de encerramento dos trabalhos da Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

**Art. 6º** Fica estabelecido a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados para comporem a Comissão instituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de "*jeton*", na seguinte proporção:

**I** - 10 (dez) UFMTR aos diretores; e

**II** - 05 (cinco) UFMTR aos demais membros.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**Parágrafo único.** A gratificação que trata o *caput* deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão e poderá ser reajustado proporcionalmente a participação de seus integrantes.

**Art. 7º** O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO Nº 7.347, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

***Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”, em que estabeleceu novo regime jurídico e alterou os procedimentos gerais e obrigatórios para a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; e dispôs, ainda, sobre a obrigatoriedade da criação de uma “Comissão de Monitoramento e Avaliação”, no âmbito da Administração Pública, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA/SASDH), no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações supervenientes e demais legislações que sejam subsidiárias.

**Parágrafo único.** As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam a apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 2º** Ficará a cargo do Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, como Ordenador e Autoridade Superior da CMA/SASDH, a condução e o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado "*ab initio*".

**Art. 3º** Compete a CMA/SASDH:

**I** - Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias firmadas com as OSC de forma ativa;

**II** - Aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação;

**III** - Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação;

**IV** - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e a realização de visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

**V** - Realizar visitas "*in loco*" para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo relatório de visitas técnicas, para verificação do cumprimento do objeto das parcerias e do alcance das metas;

**VI** - Avaliar e encaminhar para homologação da Autoridade Superior, o Relatório Técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Gestão, assim como por ocasião da análise da prestação de contas anual;

**VII** - Analisar periodicamente as informações acerca do processamento das parcerias, consultar movimentações bancárias da conta específica de repasses e manifestar-se sobre denúncias avaliadas;

**VIII** - Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

**IX** - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

**X** - Utilizar ferramentas de verificação do alcance de resultados, incluindo a internet, mídias sociais, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**XI** - Solicitar esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

**XII** - Subsidiar a Gestão e sua Autoridade Superior com orientações técnicas;

**XIII** - Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e a Gestão;

**XIV** - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliado, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

**XV** - Fazer sugestões estratégicas sobre eventuais ajustes no planejamento e nos procedimentos estabelecidos, com base no acompanhamento e monitoramento da execução das parcerias firmadas e na análise do alcance dos objetivos esperados e dos custos envolvidos;

**XVI** - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

**XVII** - Elaborar e apresentar proposições à Autoridade Superior para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

**XVIII** - Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação, visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC, nas parcerias com vigência superior a um ano.

**Parágrafo único.** A CMA/SASDH, poderá solicitar e valer-se do assessoramento e/ou apoio técnico de terceiros, sejam estes servidores ou não, para desenvolver suas atribuições e subsidiar seus trabalhos.

**Art. 4º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a CMA/SASDH deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:

**I** - Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;

**II** - Estabelecer um cronograma para realização das ações que serão desempenhadas e definir seu calendário de reuniões com suas devidas pautas;

**III** - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**IV** - Produzir relatório e/ou registro documental lavrado em Ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca dos atividades exercidas, deliberações tomadas, propostas encaminhadas e resultados obtidos;

**V** - Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.

**Parágrafo único.** Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e compor-se-ão junto a um Processo Administrativo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.

**Art. 5º** As ações da CMA/SASDH serão levadas ao Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos e, após análise final, por ele devem ser homologadas.

**§ 1º** As homologações serão feitas em Ata e, todos os atos apresentados pela CMA/SASDH, deverão, em cada página, conter o "DE ACORDO" da Autoridade Superior e, somente após a sua homologação, a ação poderá ser colocada em prática.

**§ 2º** Todos os atos da CMA/SASDH serão objeto de arquivamento específico, gerando procedimento processual administrativo, podendo, a CMA/SASDH, gerar tantos processos quantos forem necessários, visando a melhor fluidez dos trabalhos.

**§ 3º** Ao final de cada execução de trabalhos, o Processo que deu causa ao procedimento de deliberação, será devidamente fotocopiado, sendo o original enviado para Arquivamento e a cópia será objeto de um dossiê final a ser providenciado pela CMA/SASDH.

**§ 4º** A gestão documental será objeto de análise conjunta de toda CMA/SASDH, definindo a formatação para a guarda e acessibilidade de todas as decisões.

**Art. 6º** A CMA/SASDH poderá ser constituída por no mínimo 4 (quatro) – ou mais – componentes e terá, dentre eles, ao menos, a seguinte composição:

**I** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Presidente";

**II** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Vice-Presidente";

**III** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Secretário";

**IV** - 1 (um) servidor a ser investido na condição de "Membro".



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de componentes é permitida, desde que sejam respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, mediante apresentação de justificativas e motivações, observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

**Art. 7º** A designação dos integrantes que irão compor a CMA/SASDH se dará livremente por ato do Prefeito através de Portaria, vistas às recomendações do Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, e serão substituíveis e dispensáveis "ad nutum".

**Art. 8º** Os servidores designados para comporem a CMA/SASDH desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, ficando sujeitos à concessão de gratificação "*propter laborem*" em razão da excepcionalidade dos trabalhos adicionais prestados, e poderão fazer jus ao recebimento de remuneração à título de "*jeton*" ou "*pró-labore*" fixadas em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, nos termos do art. 135, VI e VIII, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, a ser estabelecida por meio de Portaria que os designem, na forma do art. 7º deste Decreto.

**Art. 9º** Este Decreto não se aplica à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Município, e permanecerá vigente enquanto perdurar e houver parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento vistas às proposições dos envolvidos, desde que observadas as necessidades e os critérios previamente estabelecidos.

**Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**Art. 11** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO Nº 7.348, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

***Institui a Comissão Interdisciplinar de Estudo, Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Três Rios.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.138, de 18 de julho de 2019; Decreto nº 6.221, de 30 de janeiro de 2020; e Decreto nº 6.458, de 25 de janeiro de 2021, que dispuseram sobre a Criação, Continuidade e, por conseguinte, Renovação da Comissão Interdisciplinar de Estudo, Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua, do Município de Três Rios;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização constante de levantamentos técnicos e estatísticos que possibilitem identificar as demandas da população em situação de rua existente no Município de Três Rios, e encaminhá-las aos serviços essenciais para efetivar o seu devido atendimento;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e, trouxe a necessidade de se incentivar à pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

**Decreto nº 7.348, de 30 de janeiro de 2025.**

Página **1** de **5**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e estabeleceu os conteúdos essenciais para disponibilização dos serviços de proteção social básica e especial, os públicos a serem atendidos, o propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispôs sobre a organização da Assistência Social como um direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma Política de Seguridade Social não contributiva, provendo os mínimos sociais, através da realização de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos, sem distinções; e

**CONSIDERANDO** toda a orientação normativa existente sobre a necessidade da constituição de políticas públicas voltadas ao amparo e garantia dos direitos das pessoas em situação de rua.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Interdisciplinar de Estudo, Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Três Rios.

**Parágrafo único.** A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem como objetivo principal, dentre os mais, a realização das seguintes atividades:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**I** - Realizar diligências, no âmbito municipal, em dias e horários pré-determinados, visando especificamente localizar indivíduos que compõem a população em situação de rua;

**II** - Efetuar o registro dos dados colhidos no momento das diligências, visando diagnosticar e traçar o perfil da população encontrada, e identificar o quantitativo dessas pessoas que se encontrem em situação de rua;

**III** - Efetivar o encaminhamento necessário dos assistidos para os serviços essenciais de atendimento específico recomendado ao saneamento ou minimização de riscos e vulnerabilidade dos indivíduos;

**IV** - Produzir, analisar e sistematizar os dados apurados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua encontrada; e

**V** - Propor medidas e políticas públicas de controle e atendimento sistematizado da população em situação de rua.

**Art. 2º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, esta Comissão deverá, ao menos:

**I** - Reunir-se sempre que se fizer necessário, podendo esta, ocorrer remotamente;

**II** - Estabelecer um cronograma para realização das atividades que serão desempenhadas e para as reuniões, quando necessário, com suas devidas pautas;

**III** - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos e ao envio e recebimento de notificações, convocações e informações; e

**IV** - Produzir relatório e/ou registro documental com informações sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.

**Art. 3º** Ficará a cargo do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas pelos integrantes desta Comissão, bem como



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

**Art. 4º** Esta Comissão poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver, ao menos:

**I** - 1 (um) Presidente;

**II** - 4 (quatro) Membros e/ou Representantes de diferentes áreas do conhecimento *ex positis*.

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

**Art. 5º** A designação dos integrantes que irão compor esta Comissão se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

**Art. 6º** Esta Comissão, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

**Art. 7º** Fica estabelecida a gratificação pelo exercício das atividades aos integrantes desta Comissão, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de *jeton*, proporcional a 6 (seis) UFMTR.

**Parágrafo único.** A gratificação que trata o *caput* deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos desta Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, podendo ser suspensa ou reajustada proporcionalmente à participação de seus integrantes quando não houver justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades e/ou obrigações quando delegadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**Art. 8º** O presente Decreto não se aplica às entidades e/ou órgãos pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 10.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO Nº 7.349, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**Institui a Comissão Gestora de Fiscalização e Monitoramento das Feiras Livres no âmbito Municipal de Três Rios, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.252, 17 de dezembro de 2024, em que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres do município de Três Rios e dá outras providências, e a previsão de existência da referida Comissão em Art. 25, I;

**CONSIDERANDO** a contínua necessidade de acompanhamento das realizações das feiras livres, visando a organização e o respeito às exigências legais para comercialização;

**CONSIDERANDO**, a forte tradição e cultura do comércio nas feiras livres há mais de quatro décadas de forma informal e com diversos feirantes que atuam de forma flutuante e sem registros, necessitando assim, de maior atuação do poder público visando que os comerciantes do recinto das feiras, estejam devidamente caracterizados, sendo autorizados e fiscalizados pelo poder municipal como feirante;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disponibilização de produtos íntegros, de qualidade e com segurança alimentar;

**CONSIDERANDO**, a demanda para propor viabilização de melhorias estruturais para proporcionar maiores condições de trabalho e qualidade de vida do feirante, assim como proporcionar melhores condições aos consumidores das feiras;

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de se exercer efetivo controle e fiscalização de atividades comerciais exercidas nos logradouros públicos ocupados pelas feiras livres do Centro e da Vila Isabel, atuando de forma preventiva e corretiva.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora de Fiscalização e Monitoramento das Feiras Livres no âmbito Municipal de Três Rios, e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal 5.252, 17 de dezembro de 2024.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**Parágrafo Único.** A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo será composta por representantes: da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural; do Setor de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança.

**Art. 2º** Caberá a presente Comissão:

- I** - Propor medidas para organização das feiras livres;
- II** - Auxiliar a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Políticas de Segurança, respeitadas as exigências legais, no acompanhamento do cadastro de permissão de uso de espaço público pelos feirantes titulares;
- III** - Organizar e manter atualizado, com o auxílio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e do Presidente da Associação de Feirantes de Três Rios (AFTR), respeitadas as exigências legais, o cadastro de feirantes titulares em cada feira livre;
- IV** - Supervisionar e fiscalizar a organização, o funcionamento e as instalações das feiras, assim como a correta utilização das tendas e balcões sanfonados pelos feirantes;
- V** - Cobrar e acompanhar a fiscalização para o cumprimento das normas relativas a posturas, segurança pública, limpeza urbana, vigilância sanitária e demais normas estabelecidas em legislação própria, assim como acolher o relatório de ocorrências verificadas no recinto da feira elaborado pelo fiscal responsável e tomar providências cabíveis;
- VI** - Solicitar do Poder Público a adoção de medidas necessárias ao bom funcionamento da feira; e
- VII** - Acompanhar junto ao Presidente da AFTR a frequência dos feirantes em livro próprio, sendo obrigatório que cada feirante se dirija até o mesmo todos os dias de funcionamento das feiras para a devida assinatura;

**Parágrafo Único.** A Comissão poderá solicitar e valer-se do assessoramento e/ou apoio técnico de terceiros, sejam estes servidores, para desenvolver subsidiar seus trabalhos.

**Art. 3º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão deverá exercer, ao menos, as seguintes atividades:

- I** – Realizar visitas nos logradouros das feiras livres para acompanhar o andamento das mesmas;
- II** - Estabelecer um cronograma para realização das ações que serão desempenhadas e definir seu calendário de atuação e reuniões com suas devidas pautas;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**III** - Estipular prazos para a execução e apuração de denúncias de feirantes, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;

**IV** - Produzir relatório e/ou registro documental lavrado em Ata, seja eletronicamente ou não, contendo informações acerca das atividades exercidas, deliberações tomadas, propostas encaminhadas e resultados obtidos; e

**V** - Submeter à Autoridade Superior todos os procedimentos instaurados no âmbito da sua finalidade para aprovação final.

**Parágrafo Único.** Todos os relatórios, registros documentais e atas corridas produzidas serão objeto de arquivamento específico, e compor-se-ão junto a um Processo Administrativo para maior controle e transparência das atividades desempenhadas.

**Art. 4º** As ações da Comissão serão levadas ao Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**Art. 5º** A Comissão será constituída por 5 (cinco) componentes e terá, dentre eles, ao menos, a seguinte composição:

**I** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Presidente";

**II** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Vice-Presidente";

**III** - 1 (um) servidor a ser investido na função de "Secretário";

**IV** - 2 (dois) servidores a serem investidos na condição de "Membro".

**Parágrafo Único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida, desde que sejam respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade, mediante apresentação de justificativas e motivações, observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

**Art. 6º** A designação dos integrantes que irão compor a Comissão se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo, vistas às recomendações do Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e serão substituíveis e dispensáveis "*ad nutum*".

**Art. 7º** Os servidores designados para comporem a Comissão desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, ficando sujeitos à concessão de gratificação "*propter laborem*" em razão da excepcionalidade dos trabalhos adicionais prestados, e farão jus ao recebimento de remuneração à título de "*jeton*" fixadas em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, na seguinte proporção:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

- I** – 5 (cinco) UFMTR ao presidente;
- II** – 4 (quatro) UFMTR ao vice-presidente;
- III** – 3 (três) UFMTR ao secretário; e
- IV** – 2 (dois) UFMTR aos demais membros.

**Art. 8º** A comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e poderá ser prorrogada, por solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

**DECRETO N° 7.350, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**Institui a Comissão para acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, da Presidência da República, que dispôs sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 14, de 20 de abril de 2021, da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que dispôs sobre as diretrizes para elaboração do Plano de Ação do SIAFIC;

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.556, de 4 de maio de 2021, que estabeleceu o plano de adequação do Município de Três Rios, para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do parágrafo único do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020; e

**CONSIDERANDO** que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023, levantando a necessidade de avaliar as medidas necessárias para sua adoção e disponibilização de dados e informações orçamentárias, contábeis e fiscais gerados por ele no tocante aos requisitos dos procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, da Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor, do Município de Três Rios.

**Parágrafo único.** A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem como objetivo a dar continuidade a ao trabalho iniciado anteriormente ao, acompanhar e monitorar o Plano de Ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, da disponibilização de dados e informações indispensáveis ao seu funcionamento, através da avaliação de medidas necessárias à sua adoção, cumprindo aos requisitos dos procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I** - Reunir-se-á ao menos uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II** - Estabelecer um cronograma para a realização das atividades, reuniões e suas devidas pautas;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

**III** - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e

**IV** - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

**V** – Adoção das melhores soluções visando dar continuidade ao implementado.

**Art. 3º** Ficará a cargo da Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento econômico o acompanhamento dos trabalhos realizados pela Comissão instituída neste Decreto e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

**Art. 4º** A Comissão tratada por este Decreto poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver, ao menos:

**I** - 1 (um) presidente;

**II** - 1 (um) vice-presidente;

**III** - 1 (um) secretário; e

**IV** - 2 (dois) membros.

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

**Art. 5º** A designação dos membros que irão compor a Comissão instituída neste Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

**Art. 6º** A Comissão tratada neste Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

**Parágrafo único.** No ato de encerramento dos trabalhos da Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

**Art. 7º** Fica estabelecido a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados para comporem a Comissão instituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de "*jeton*", na seguinte proporção:

**I** - 15 (quinze) UFMTR ao presidente, vice-presidente e secretários; e

**II** - 10 (dez) UFMTR aos demais membros.

**Parágrafo único.** A gratificação que trata o *caput* deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão e poderá ser reajustado proporcionalmente a participação de seus integrantes.

**Art. 8º** O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 10.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.



***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS – RJ**

---

**DECRETO Nº 7.351, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**Cria a Comissão de Elaboração PPA 2026/2029, e Execução e Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025 da Prefeitura de Três Rios e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de Elaboração do Plano Plurianual de 2026/2029, e do Planejamento e Controle Orçamentário da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** as recomendações feitas pelo Ministério Público no que tangem as diretrizes a serem utilizadas na projeção das Receitas para minimização do endividamento público.

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, mais enfaticamente, os da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência.

**CONSIDERANDO** a elaboração da LOA, LDO e PPA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Elaboração do PPA 2026/2029, e de Execução e Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2025 da Prefeitura de Três Rios.

**Parágrafo único.** A comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem como intuito centralizar, ampliar e melhorar as ações e procedimentos administrativos de controle e gestão dos recursos orçamentários e financeiros, estabelecendo processos efetivos de planejamento, monitoramento, avaliação e controle, bem como do seu desenvolvimento constante, articulado e participativo, visando sua plena execução. Além de elaborar o PPA, LDO e a LOA, leis orçamentárias que compõem o Modelo Orçamentário Brasileiro. O PPA é o Plano Plurianual, a LDO é a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA é a Lei Orçamentária Anual.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

---

**Art. 2º** Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I** - Reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II** - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;
- III** - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e
- IV** - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

**Art. 3º** Ficará a cargo da Secretária Municipal de Fazenda, da MPE e do Empreendedor o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes da comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

**Art. 4º** A comissão poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver ao menos:

- I** - 1 (um) Presidente;
- II** - 1 (um) Vice-Presidente;
- III** - 1 (um) Secretários; e
- IV** - 2 (membros) Membros (ou Representantes).

**Parágrafo único.** A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretária de Governo.

**Art. 5º** A designação dos membros que integrarão à comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ

---

**Art. 6º** A comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretária de Governo.

**Parágrafo único.** No ato de encerramento dos trabalhos da comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretária de Governo para conhecimento e outras medidas.

**Art. 7º** Fica instituída a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados a compor a comissão constituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de "*jeton*", na seguinte proporção:

- I** - 15 (quinze) UFMTR ao presidente, vice-presidente e demais secretários; e
- II** - 10 (dez) UFMTR aos demais membros (ou representantes).

**Parágrafo único.** Os pagamentos deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos da comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão.

**Art. 8º** O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 10.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 495, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria Distrital de Bemposta, e fique sob a responsabilidade da servidora **JEAN GERASSIME MAKRIS JÚNIOR**, Matrícula n° 124.3638, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.24 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1003.2023 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: – 1.500  
FICHA: 0569

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 23 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 563, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade da servidora **ANDRÉA STEFANI MONTES**, Matrícula n° 112.278, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2903 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0153.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 29 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 564, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

***Designa servidores para comporem o grupo de trabalho que menciona, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem o Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos (GTIRC/CGM), no âmbito da Controladoria-Geral do Município, instituída pelo Decreto nº 7.343, de 30 de janeiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

**I** - Presidente: **JORGE JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de "Controlador-Geral Adjunto", DAS-4E, Matrícula nº 124.3644;

**II** - Vice-Presidente: **SIMONE FERREIRA CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de "Auditor de Controle Interno", Matrícula nº 111.933;

**III** - Secretário: **MANUELLA RAMOS FIGUEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3781;

**IV** - **RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1028;

**V** - **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3875;

**VI** - **ULISSES VALENTIM SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3866;

**VII** - **LAÍS DA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo em comissão de "Assistente", DAS-2, Matrícula nº 124.3666; e

**VIII** – **CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Controladoria-Geral", Matrícula nº. 124.3625.

**Parágrafo único.** Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a GTIRC/CGM, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.972, de 16 de janeiro de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

**Art. 3º** A investidura dos servidores designados para comporem a GTIRC/CGM, será exercida pelo período de 12 (doze) meses, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

**Art. 4º** Os servidores designados para comporem a GTIRC/CGM, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 6 (seis) ao Presidente e Vice-Presidente, 4,5 (quatro e meio) ao Secretário e 3,5 (três e meio) aos Membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 565, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

*Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA/SASDH), no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), instituída pelo Decreto nº 7.347, de 30 de janeiro de 2025, os servidores:

**I** - Presidente: **VALÉRIA DOS SANTOS NOEL**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio – Administrativo", Matrícula nº 111.2122;

**II** - Vice-Presidente: **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", DAS-4F, Matrícula nº 124.3129;

**III** - Secretário: **DANIELA CURDY DE CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3722;

**IV** - **VALÉRIA ERTHAL VILLELA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.2921;

**V** - **FLÁVIA APARECIDA LINO COSTA**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio – Administrativo", Matrícula nº 111.1786; e

**VI** - **LEANDRA GLÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Professor", Matrícula nº 112.837;

**VII** – **CAMILE DO ROSÁRIO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Fonoaudiólogo", Matrícula nº 111.2804;

**VIII** – **MARCIA CRISTINA TELES FRANCISCO**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", Matrícula nº 124.3778;

**IX** – **VERLAINE APARECIDA SILVA DA CONCEIÇÃO MATOS**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3783;

**X** – **FABIANA LAPA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico de Nível Médio Social", Matrícula nº 111.1795.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**Parágrafo único.** Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a CMA/SASDH, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.955, de 23 de novembro de 2022, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

**Art. 3º** A investidura dos servidores designados para comporem a CMA/SASDH, será exercida pelo período de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2022/2024, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

**Art. 4º** Os servidores designados para comporem a CMA/SASDH, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 10 (dez) ao Presidente, 8,5 (oito e meio) ao Vice-Presidente, 7,5 (sete e meio) ao Secretário, e 6,5 (seis e meio) aos Membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 6º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 566, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

***Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Interdisciplinar de Estudo, Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, instituída pelo Decreto n° 7.348, de 30 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados:

- I - Presidente: HÉRIKA FERNANDES JESUS DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de "Supervisor", DAS-4D, Matrícula n° 124.3961;
- II - CÍNTIA DA CUNHA THEODORO**, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Social", Matrícula n° 111.1814;
- III - MARCOS DA SILVA GABRIEL**, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Social", Matrícula n° 111.2818;
- IV - JUCIARA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de "Cuidador Social", Matrícula n° 111.1289;
- V - ANA CAROLINA DA SILVA BASTOS**, ocupante do cargo celetista de "Agente Comunitário", Matrícula n° 123.2692;
- VI - AMANDA LÚCIA DE OLIVEIRA GASPAR**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio – Social", Matrícula n° 111.2686;
- VII - RENATA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula n° 124.3914;
- VIII - TAMIRES LUIZ CARDOSO**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula n° 124.3989;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**IX - SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", Matrícula nº 111.336;

**X - JONAS ARANTES BOTELHO**, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", Matrícula nº 111.115;

**XI - Equipe de Apoio: DILMAR FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3948;

**XII - Equipe de Apoio: LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3899;

**XIII - Equipe de Apoio: RENATA ASSIS MOREIRA JARDIM**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3717; e

**XIV - Equipe de Apoio: TATIANA PEREIRA DO COUTO NEVES**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3856.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem esta comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.348/2025, em especial no que diz respeito às suas atribuições, responsabilidades e objetivos.

**Parágrafo único.** Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, fazendo jus ao recebimento de gratificação estabelecida nos termos do art. 7º, *caput*, do Decreto nº 7.348/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 30 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



---

**Portaria nº 566, de 30 de janeiro de 2025.**

**Página 3 de 3**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266  
[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) – [gabinete@tresrios.rj.gov.br](mailto:gabinete@tresrios.rj.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**PORTARIA Nº 567, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAROLINA DA SILVA ZANARDI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 007/147, Matrícula nº 124.3867, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 291, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 568, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação, e fique sob a responsabilidade do servidor **RUI DOS SANTOS RODRIGUES**, Matrícula nº 124.3743, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.21 – PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.2028.2931 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0425.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 569, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas de viagens do Executivo Municipal, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, Matrícula nº 124.3869, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0004.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA Nº 570, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

***Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 7.350, de 31 de janeiro de 2025, que Institui a Comissão para acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão para acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.350, de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

**I** - Presidente: **CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário", Matrícula nº 124.3605;

**II** - Vice-Presidente: **RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.551;

**III** - Secretário: **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Médio Administrativo", Matrícula nº 111.2186;

**IV** - Membro: **ANDERSON MARQUES ASSUMPCÃO**, ocupante do cargo efetivo de "Fiscal Municipal", Matrícula nº 111.542;

**V** - Membro: **FELIPE SANTOS NEVES**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor", Matrícula nº 124.3623;

**VI** - Membro: **CLOÉ GIÁCOMO RAGAZZI**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3838;

**VII** - Membro: **CLAUDIO LUIS FERRARI**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico em Contabilidade", Matrícula nº 111.305;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**VIII** – Membro: **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, ocupante do cargo efetivo de “Coordenador”, Matrícula nº 124.3869;

**IX** – Membro: **GLÁUCIA REIS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de “Assessor”, DAS-3, Matrícula nº 124.3931;

**X** – Membro: **CAIO CORREA DE CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de “Secretário”, DAS-5, Matrícula nº 124.3609;

**XI** – Membro: **LEANDRO SOARES MEIRELLES**, ocupante do cargo em comissão de “Assessor”, DAS-3, Matrícula nº 124.3981;

**XII** – Membro: **OTORINO BILHERI DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de “Secretário”, DAS-5, Matrícula nº 124.3603;

**XIII** – Membro: **ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**, ocupante do cargo em comissão de “Secretário”, DAS-5, Matrícula nº 124.3610.

**Parágrafo único.** Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão do SIAFIC, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.350, de 31 de janeiro de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 571, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**, no uso das atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Elaboração PPA 2026/2029, e Planejamento e Execução Orçamentária (CPEO) exercício 2025, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.351, de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

**I - Presidente: RODRIGO DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1105;

**II - Vice-Presidente: FELIPE SANTOS NEVES**, ocupante do cargo em comissão de "Diretor Financeiro da Secretaria de Saúde", DAS-4F, Matrícula nº 124.3623;

**III - Secretário: ROBERTO CARVALHO PITZER**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Administração e RH", Matrícula nº 124.3601;

**IV - 2º Secretário: FELIPE CERQUEIRA GUIDO**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário" da Secretaria de Saúde, DAS-5, Matrícula nº 124.3611;

**V – 3º Secretário: CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretária de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico", DAS-5, Matrícula: 124.3605;

**VI - AYL A JANINE SILVA ALCÂNTARA DE MORAES**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Saúde e Defesa Civil", DAS-4, Matrícula nº 124.3815;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

**VII - RENATA DE OLIVEIRA PINTO RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1028;

**VIII - ANDERSON MARQUES ASSUMPTÃO**, ocupante do cargo efetivo de "Fiscal Municipal", Matrícula nº 111.542;

**IX - SAUHAN AFFONSO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico", DAS-4, Matrícula nº 124.3764;

**X - CLOÉ GIÁCOMO RAGAZZI**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico", DAS-4, Matrícula nº 124.3838;

**XI - OSMANE VIEIRA DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de "Orientador de Disciplina", Matrícula nº 111.2687; e

**XII - BIANCA MALTA BRAGA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico", DAS-4, Matrícula nº 124.3715;

**XIII - RAMON PESSURNO NOGUEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico", DAS-4, Matrícula nº 124.3767;

**XIV - BERNARDO GOYTACAZES DE ARAUJO**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário" da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, DAS-5, Matrícula nº 124.3607;

**XV - ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio - Administrativo", Matrícula nº 111.2186.

**Parágrafo único.** Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

---

Secretário, seguido do 2º Secretário na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a CPEO, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.351, 31 de janeiro de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

**Art. 3º** A investidura dos servidores designados para comporem a CPEO, será exercida pelo período de 01 (um) ano, correspondente ao exercício de 2025, levando em consideração o vultoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

**Art. 4º** Os servidores designados para comporem a CPEO, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR - Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 15 (quinze) ao Presidente, Vice-Presidente e Secretários, e 10 (dez) aos Membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**PORTARIA N° 572, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas de viagens do Secretário de Educação à Brasília-DF, e fique sob a responsabilidade da servidora **IASMIM HENRIQUE DIAS**, Matrícula n° 111.1890, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2903 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0153.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

***Jocir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 573, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender às despesas de viagem do Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação à Brasília-DF, e fique sob a responsabilidade da servidora **JULIANA MEDEIROS PEREIRA LOPES**, Matrícula n° 111.1881, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.08 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2018.2890 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0225.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 578, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos com cursos, palestras, captação de recursos e reuniões fora do município, e fique sob a responsabilidade da servidora **VALÉRIA ERTHAL VILLELA**, Matrícula n° 124.3835, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2152 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: –  
FICHA: 0849.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 579, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento do setor de Infraestrutura da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Unidades Escolares, e fique sob a responsabilidade do servidor **FERNANDO COELHO FIGUEIRA MENDES**, Matrícula n° 111.2680, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2903 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –  
FICHA: 0153.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 580, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

***Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Gestora de Fiscalização e Monitoramento das Feiras Livres no âmbito Municipal de Três Rios, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e dá outras providências, nos termos da Lei Municipal 5.252, 17 de dezembro de 2024, instituída pelo Decreto nº 7.349, de 30 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados:

**I** - Presidente: **JOSÉ SCHMITZ NETO**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula nº 124.3654;

**II** - Vice-Presidente: **JEAN GERASIME MAKRIS JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário", DAS-4E, Matrícula nº 124.3638;

**III** - Secretário: **ANDRÉA NETO**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3979;

**IV** - **CARLA APARECIDA MAZZINI FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", Matrícula nº 111.1174;

**V** - **LUCIANA RIBAS MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Cirurgião Dentista Generalista", Matrícula nº 111.2074.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem esta comissão, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.349/2025, em especial no que diz respeito às suas atribuições, responsabilidades e objetivos.

**Parágrafo único.** Os servidores designados desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao cargo e função que ocupam, fazendo jus ao recebimento de gratificação estabelecida nos termos do art. 7º, *caput*, do Decreto nº 7.349/2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 590, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com manutenção dos equipamentos e ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **VALÉRIA ERTHAL VILLELA**, Matrícula n° 124.3835, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2152 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: –  
FICHA: 0849.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 3 de fevereiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2025**

**PROC. ADMINISTRATIVO: N° 42/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado a Dispensa de Licitação n° 0001/2025, objetivando a elaboração de Ata de Registro de Preços para o **Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo Envasado em Botijão de 13kg**, no valor de **R\$ 1.906,50 (mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, junto a empresa **M. Pereira Comércio de Gás LTDA**.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DOS AUTOS DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2025**

**PROC. ADMINISTRATIVO: N° 39/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o resultado a Dispensa de Licitação n° 0002/2025, objetivando a elaboração de Ata de Registro de Preços para o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**, no valor de **R\$ 27.049,35 (vinte e sete mil e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, junto a empresa **JR Comércio Distribuição e Representação LTDA**.

*Jonas Mascarenhas Macedo*

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>494.072.633,67</b>	<b>494.072.633,67</b>	<b>95.143.082,06</b>	<b>19,25</b>	<b>562.590.682,96</b>	<b>113,86</b>	<b>-68.518.049,29</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>479.822.476,43</b>	<b>479.822.476,43</b>	<b>91.830.845,66</b>	<b>19,13</b>	<b>553.616.707,68</b>	<b>115,37</b>	<b>-73.794.231,25</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>81.982.900,00</b>	<b>81.982.900,00</b>	<b>11.586.152,44</b>	<b>14,13</b>	<b>81.708.589,91</b>	<b>99,66</b>	<b>274.310,09</b>
Impostos	78.495.800,00	78.495.800,00	11.344.544,66	14,45	79.656.034,15	101,47	-1.160.234,15
Taxas	3.486.100,00	3.486.100,00	196.340,31	5,63	1.708.505,11	49,00	1.777.594,89
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	45.267,47	4.526,74	344.050,65	34.405,06	-343.050,65
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>7.868.500,00</b>	<b>7.868.500,00</b>	<b>1.467.873,83</b>	<b>18,65</b>	<b>9.100.696,78</b>	<b>115,65</b>	<b>-1.232.196,78</b>
Contribuições Sociais	1.514.500,00	1.514.500,00	362.403,75	23,92	2.090.523,62	138,03	-576.023,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.354.000,00	6.354.000,00	1.105.470,08	17,39	7.010.173,16	110,32	-656.173,16
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>9.229.850,00</b>	<b>9.229.850,00</b>	<b>807.864,67</b>	<b>8,75</b>	<b>5.095.710,09</b>	<b>55,20</b>	<b>4.134.139,91</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.900,00	23.900,00	4.000,00	16,73	25.500,00	106,69	-1.600,00
Valores Mobiliários	9.149.350,00	9.149.350,00	803.864,67	8,78	5.070.210,09	55,41	4.079.139,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	56.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>53.862.100,00</b>	<b>53.862.100,00</b>	<b>8.443.644,83</b>	<b>15,67</b>	<b>51.962.120,99</b>	<b>96,47</b>	<b>1.899.979,01</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	53.862.100,00	53.862.100,00	8.443.644,83	15,67	51.962.120,99	96,47	1.899.979,01
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>324.056.626,43</b>	<b>324.056.626,43</b>	<b>68.351.321,75</b>	<b>21,09</b>	<b>401.810.795,46</b>	<b>123,99</b>	<b>-77.754.169,03</b>
Transferências da União e de suas Entidades	183.157.836,43	183.157.836,43	35.684.400,63	19,48	245.171.915,36	133,85	62.014.078,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.638.110,00	83.638.110,00	21.337.095,28	25,51	90.009.694,05	107,61	-6.371.584,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	260.680,00	260.680,00	30.510,00	11,70	188.249,33	72,21	72.430,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	57.000.000,00	57.000.000,00	11.299.315,84	19,82	66.440.936,72	116,56	9.440.936,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.822.500,00</b>	<b>2.822.500,00</b>	<b>1.173.988,14</b>	<b>41,59</b>	<b>3.938.794,45</b>	<b>139,54</b>	<b>-1.116.294,45</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	990.300,00	990.300,00	279.120,53	28,18	715.304,07	72,23	274.995,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	222.200,00	222.200,00	5.888,83	2,65	105.179,94	47,33	117.020,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.610.000,00	1.610.000,00	888.978,78	55,21	3.118.310,44	193,68	-1.508.310,44
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14.250.157,24</b>	<b>14.250.157,24</b>	<b>3.312.236,40</b>	<b>23,24</b>	<b>8.973.975,28</b>	<b>62,97</b>	<b>5.276.181,96</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 14:21:22

Continua ( 1 / 6 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>3.745.700,00</b>	<b>3.745.700,00</b>	<b>295.763,75</b>	<b>7,89</b>	<b>1.490.655,88</b>	<b>39,79</b>	<b>2.255.044,12</b>
Alienação de Bens Móveis	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00
Alienação de Bens Imóveis	3.677.200,00	3.677.200,00	295.763,75	8,04	1.490.655,88	40,53	2.186.544,12
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>10.504.457,24</b>	<b>10.504.457,24</b>	<b>3.016.472,65</b>	<b>28,71</b>	<b>7.483.319,40</b>	<b>71,23</b>	<b>3.021.137,84</b>
Transferências da União e de suas Entidades	7.908.523,59	7.908.523,59	2.637.050,00	33,34	7.073.977,75	89,44	834.545,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.595.933,65	2.595.933,65	379.422,65	14,61	409.341,65	15,76	2.186.592,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>494.072.633,67</b>	<b>494.072.633,67</b>	<b>95.143.082,06</b>	<b>19,25</b>	<b>562.590.682,96</b>	<b>113,86</b>	<b>-68.518.049,29</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>494.072.633,67</b>	<b>494.072.633,67</b>	<b>95.143.082,06</b>	<b>19,25</b>	<b>562.590.682,96</b>	<b>113,86</b>	<b>-68.518.049,29</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>		110.420.239,78			454.294,44		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>494.072.633,67</b>	<b>604.492.873,45</b>	<b>95.143.082,06</b>	<b>15,73</b>	<b>563.044.977,40</b>	<b>93,14</b>	<b>41.447.896,05</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 14:21:22

Continua ( 3 / 6 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LEF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e 5º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>494.420.534,01</b>	<b>604.492.873,45</b>	<b>11.147.681,86</b>	<b>563.044.977,40</b>	<b>41.447.896,05</b>	<b>82.548.229,03</b>	<b>551.821.464,05</b>	<b>52.671.409,40</b>	<b>533.547.822,37</b>	<b>11.223.513,35</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>431.199.489,49</b>	<b>543.975.394,99</b>	<b>12.664.565,63</b>	<b>510.174.640,93</b>	<b>33.800.754,06</b>	<b>74.432.058,58</b>	<b>502.679.612,35</b>	<b>41.295.782,64</b>	<b>486.564.924,53</b>	<b>7.495.028,58</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.956.877,43	281.150.604,61	20.357.907,39	276.973.564,89	4.177.039,72	37.447.190,80	276.766.277,50	4.384.327,11	275.872.116,61	207.287,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	221.276,00	14.562,90	0,00	13.286,90	1.276,00	0,00	13.286,90	1.276,00	257,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.021.336,06	262.810.227,48	-7.693.341,76	233.187.789,14	29.622.438,34	36.984.867,78	225.900.047,95	36.910.179,53	210.692.550,17	7.287.741,19
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>61.301.044,52</b>	<b>60.517.478,46</b>	<b>-1.516.883,77</b>	<b>52.870.336,47</b>	<b>7.647.141,99</b>	<b>8.116.170,45</b>	<b>49.141.851,70</b>	<b>11.375.626,76</b>	<b>46.982.897,84</b>	<b>3.728.484,77</b>
INVESTIMENTOS	45.476.044,52	38.429.596,42	-2.248.975,76	30.884.497,92	7.545.098,50	6.724.026,99	27.156.013,15	11.273.583,27	25.994.635,48	3.728.484,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	450.000,00	1.698.342,63	-83.166,01	1.615.176,62	83.166,01	0,00	1.615.176,62	83.166,01	1.615.176,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.375.000,00	20.389.539,41	815.258,00	20.370.661,93	18.877,48	1.392.143,46	20.370.661,93	18.877,48	19.373.085,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>494.420.534,01</b>	<b>604.492.873,45</b>	<b>11.147.681,86</b>	<b>563.044.977,40</b>	<b>41.447.896,05</b>	<b>82.548.229,03</b>	<b>551.821.464,05</b>	<b>52.671.409,40</b>	<b>533.547.822,37</b>	<b>11.223.513,35</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>494.420.534,01</b>	<b>604.492.873,45</b>	<b>11.147.681,86</b>	<b>563.044.977,40</b>	<b>41.447.896,05</b>	<b>82.548.229,03</b>	<b>551.821.464,05</b>	<b>52.671.409,40</b>	<b>533.547.822,37</b>	<b>11.223.513,35</b>
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			10.769.218,91		29.042.860,59	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>494.420.534,01</b>	<b>604.492.873,45</b>	<b>11.147.681,86</b>	<b>563.044.977,40</b>	<b>41.447.896,05</b>	<b>82.548.229,03</b>	<b>562.590.682,96</b>	<b>41.902.190,49</b>	<b>562.590.682,96</b>	<b>454.294,44</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:22

Continua (5 / 6)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRf, Art. 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e 9º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0x)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:22

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>494.420.534,01</b>	<b>604.498.873,45</b>	<b>56.370.049,28</b>	<b>563.044.977,40</b>	<b>100,00</b>	<b>41.453.896,05</b>	<b>166.396.508,68</b>	<b>581.821.464,05</b>	<b>100,00</b>	<b>52.677.409,40</b>	<b>11.223.513,35</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>17.600.000,00</b>	<b>17.600.000,00</b>	<b>618.644,47</b>	<b>16.581.284,83</b>	<b>2,94</b>	<b>1.018.715,17</b>	<b>5.195.768,60</b>	<b>16.532.044,83</b>	<b>2,99</b>	<b>1.067.955,17</b>	<b>49.240,00</b>
Ação Legislativa	17.600.000,00	17.600.000,00	618.644,47	16.581.284,83	2,94	1.018.715,17	5.195.768,60	16.532.044,83	2,99	1.067.955,17	49.240,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Process. o Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>117.381.458,08</b>	<b>106.936.733,46</b>	<b>-6.253.234,54</b>	<b>101.154.779,99</b>	<b>17,96</b>	<b>5.781.953,47</b>	<b>26.146.734,71</b>	<b>100.336.708,34</b>	<b>18,18</b>	<b>6.600.025,12</b>	<b>818.071,65</b>
Planejamento e Organismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	85.775.275,30	75.006.290,72	2.908.969,35	70.677.599,99	12,55	4.328.690,73	20.565.523,12	69.859.528,34	12,65	5.146.762,38	818.071,65
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	239.400,00	168.421,20	-485,10	167.936,10	0,02	485,10	52.316,04	167.936,10	0,03	485,10	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	31.263.782,78	31.761.021,54	-3.343.780,09	30.309.243,90	5,38	1.451.777,64	5.528.895,55	30.309.243,90	5,49	1.451.777,64	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua (1 / 18)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação  
 R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO</b>	<b>113.214.745,17</b>	<b>173.864.208,32</b>	<b>23.941.918,78</b>	<b>163.996.675,19</b>	<b>29,12</b>	<b>9.867.533,13</b>	<b>52.495.689,15</b>	<b>159.213.770,62</b>	<b>28,85</b>	<b>14.650.437,70</b>	<b>4.782.904,57</b>
Atenção Básica	48.179.663,30	76.637.269,85	8.248.420,55	73.330.557,76	13,02	3.306.712,09	22.055.850,50	70.487.519,28	12,77	6.149.750,57	2.843.038,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	59.127.627,87	90.759.526,26	15.269.570,05	85.624.312,14	15,20	5.135.214,12	28.927.206,50	84.022.066,46	15,22	6.737.459,80	1.602.245,68
Suporte Profilático e Terapêutico	2.287.154,00	2.464.612,21	-119.802,16	1.376.161,90	0,24	1.089.450,31	79.464,12	1.175.400,12	0,21	1.289.212,09	199.761,78
Vigilância Sanitária	144.800,00	91.192,00	28.997,92	38.189,92	0,00	53.002,08	28.997,92	38.189,92	0,00	53.002,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.595.500,00	2.281.608,00	545.857,17	2.168.100,00	0,38	113.508,00	1.050.377,57	2.160.200,00	0,39	121.408,00	7.900,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	1.880.000,00	1.630.000,00	-31.124,75	1.460.353,47	0,25	169.646,53	353.792,54	1.330.394,84	0,24	299.605,16	129.958,63
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRABALHO</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formento ao Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>109.077.866,26</b>	<b>147.248.304,56</b>	<b>32.759.428,79</b>	<b>146.382.659,95</b>	<b>25,99</b>	<b>865.644,61</b>	<b>44.147.389,81</b>	<b>145.283.746,72</b>	<b>26,32</b>	<b>1.964.557,84</b>	<b>1.098.913,23</b>
Ensino Fundamental	75.082.102,00	90.093.767,99	21.613.298,79	89.327.800,65	15,86	765.967,34	28.979.776,09	88.829.067,29	16,09	1.264.700,70	498.733,36
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	11.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	400.000,00	30.278,50	4.878,50	20.578,50	0,00	9.700,00	10.327,10	20.578,50	0,00	9.700,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua ( 3 / 16 )

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total (a))		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total (a))		
Comunicação Social	45.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>2.383.185,36</b>	<b>-0,32</b>	<b>560.829,12</b>	<b>0,09</b>	<b>1.822.356,24</b>	<b>140.207,28</b>	<b>560.829,12</b>	<b>1.822.356,24</b>	<b>0,00</b>	
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	1.510.145,20	0,00	0,00	0,00	1.510.145,20	0,00	0,00	1.510.145,20	0,00	
Informação e Inteligência	1.220.000,00	873.040,16	-0,32	560.829,12	0,09	312.211,04	140.207,28	560.829,12	312.211,04	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>20.980.489,60</b>	<b>16.145.611,09</b>	<b>-2.949.486,27</b>	<b>13.590.044,38</b>	<b>2,41</b>	<b>2.555.566,71</b>	<b>4.043.555,02</b>	<b>13.047.388,07</b>	<b>3.098.223,02</b>	<b>542.656,31</b>	
Assistência ao Idoso	2.649.997,00	1.416.986,23	-978.544,40	872.143,01	0,15	544.843,22	572.011,31	872.143,01	544.843,22	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	125.264,00	59.649,52	-42.606,80	59.649,52	0,01	0,00	0,00	59.649,52	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.614.890,00	917.157,63	-164.930,19	827.608,59	0,14	89.549,04	99.989,75	767.302,33	149.855,30	60.306,26	
Assistência Comunitária	16.590.338,60	13.751.877,71	-1.763.404,88	11.830.643,26	2,10	1.921.174,45	3.371.553,96	11.348.293,21	2.403.524,50	482.350,05	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua ( 2 / 16 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total (b))	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total (d))		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SAÚDE</b>	<b>55.911.448,00</b>	<b>56.460.211,00</b>	<b>5.820.505,66</b>	<b>51.401.939,41</b>	<b>9,12</b>	<b>5.058.271,59</b>	<b>14.181.146,12</b>	<b>51.320.230,19</b>	<b>5.139.980,81</b>	<b>81.709,22</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	55.911.448,00	56.460.211,00	5.820.505,66	51.401.939,41	9,12	5.058.271,59	14.181.146,12	51.320.230,19	5.139.980,81	81.709,22
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>442.850,00</b>	<b>234.974,46</b>	<b>-51.962,27</b>	<b>171.181,83</b>	<b>0,03</b>	<b>63.792,63</b>	<b>33.534,15</b>	<b>170.939,28</b>	<b>64.035,18</b>	<b>242,55</b>
Preservação e Conservação Ambiental	314.500,00	156.626,40	-6.034,80	112.291,60	0,01	44.334,80	20.411,20	112.291,60	44.334,80	0,00
Controle Ambiental	16.850,00	5.000,00	-415,55	3.946,85	0,00	1.053,15	0,00	3.946,85	1.053,15	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	111.500,00	73.348,06	-45.511,92	54.943,38	0,00	18.404,68	13.122,95	54.700,83	18.647,23	242,55
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AGRICULTURA</b>	<b>291.900,00</b>	<b>1.055.240,00</b>	<b>597.490,00</b>	<b>965.927,50</b>	<b>0,17</b>	<b>89.312,50</b>	<b>368.437,50</b>	<b>368.437,50</b>	<b>686.802,50</b>	<b>597.490,00</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	2.000,00	686.490,00	597.490,00	597.490,00	0,10	89.000,00	0,00	0,00	686.490,00	597.490,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	270.900,00	368.750,00	0,00	368.437,50	0,06	312,50	368.437,50	368.437,50	312,50	0,00
Defesa Agropecuária	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua ( 5 / 16 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total (b))		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total (d))		
Educação Infantil	19.024.331,26	27.366.212,12	3.732.618,95	27.277.211,94	4,84	89.000,18	6.032.351,92	26.683.700,78	4,83	682.511,34	593.511,16
Educação de Jovens e Adultos	43.020,00	16.474,65	0,00	16.474,65	0,00	0,00	573,06	16.442,45	0,00	32,20	32,20
Educação Especial	1.521.510,00	2.670.248,33	186.000,00	2.670.248,33	0,47	0,00	1.129.448,52	2.665.611,82	0,48	4.636,51	4.636,51
Educação Básica	1.401.993,00	1.076.301,53	164.987,93	1.075.324,44	0,19	977,09	802.080,28	1.073.324,44	0,19	2.977,09	2.000,00
Administração Geral	11.593.240,00	25.995.021,44	7.057.644,62	25.995.021,44	4,61	0,00	7.192.832,84	25.995.021,44	4,71	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>3.462.763,00</b>	<b>7.360.327,11</b>	<b>218.301,70</b>	<b>6.350.552,03</b>	<b>1,12</b>	<b>1.009.775,08</b>	<b>483.866,11</b>	<b>6.137.114,51</b>	<b>1,11</b>	<b>1.223.215,60</b>	<b>213.440,52</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.460.763,00	7.360.327,11	218.301,70	6.350.552,03	1,12	1.009.775,08	483.866,11	6.137.114,51	1,11	1.223.215,60	213.440,52
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>50.002.253,60</b>	<b>73.383.660,14</b>	<b>2.052.666,30</b>	<b>60.461.055,44</b>	<b>10,73</b>	<b>12.922.604,70</b>	<b>18.737.850,46</b>	<b>57.422.210,14</b>	<b>10,40</b>	<b>15.961.450,00</b>	<b>3.038.845,30</b>
Infra-Estrutura Urbana	25.741.053,60	33.093.544,26	-3.273.954,37	30.211.126,06	5,36	2.882.418,20	8.886.894,10	28.801.467,73	5,21	4.292.076,53	1.409.658,33
Serviços Urbanos	24.261.200,00	40.290.115,88	5.326.620,67	30.249.929,38	5,37	10.040.186,50	9.850.956,36	28.620.742,41	5,18	11.669.373,47	1.629.186,97
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>415.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 14:21:36

Continua ( 4 / 16 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total (b))		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total (d))		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>41.500,00</b>	<b>2.500,10</b>	<b>0,00</b>	<b>500,10</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,10</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	40.500,00	2.500,10	0,00	500,10	0,00	2.000,00	0,00	500,10	2.000,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOAQUIM BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua (8 / 18)

Continuação

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>2.449.260,30</b>	<b>1.823.917,85</b>	<b>-384.223,02</b>	<b>1.427.547,63</b>	<b>0,25</b>	<b>396.370,22</b>	<b>422.329,77</b>	<b>1.427.547,63</b>	<b>0,25</b>	<b>396.370,22</b>	
Desporto de Rendimento	767.370,30	467.522,57	-147.660,24	324.698,33	0,05	142.824,24	155.017,33	324.698,33	0,05	142.824,24	
Desporto Comunitário	1.624.980,00	1.305.395,28	-221.422,78	1.066.989,30	0,18	238.405,98	253.212,44	1.066.989,30	0,19	238.405,98	
Lazer	56.910,00	51.000,00	-15.140,00	35.860,00	0,00	15.140,00	14.100,00	35.860,00	0,00	15.140,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua (7/16)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORGANISMOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)		
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.920.000,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>494.420.534,01</b>	<b>604.498.873,45</b>	<b>56.370.049,28</b>	<b>563.044.977,40</b>	<b>100,00</b>	<b>41.453.896,05</b>	<b>166.396.508,68</b>	<b>551.821.464,05</b>	<b>100,00</b>	<b>52.677.409,40</b>	<b>11.223.513,35</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua ( 8 / 16 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (0)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua ( 9 / 18 )

Continuação

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua ( 10 / 18 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estruturário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua (11 / 18)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>URBANISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOAQUIM BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua (12 / 18)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua (13 / 18)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)		(d/Total d)
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua ( 14 / 18 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA

SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

Continua (15 / 18)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:36

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (0)</b>	<b>47.236.645,61</b>	<b>46.488.309,19</b>	<b>40.917.742,97</b>	<b>55.794.989,11</b>	<b>59.222.911,76</b>	<b>46.702.976,29</b>	<b>57.884.674,01</b>	<b>50.957.799,19</b>	<b>41.402.645,00</b>	<b>41.038.702,43</b>	<b>38.795.016,16</b>	<b>58.583.692,70</b>	<b>585.005.213,32</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>6.268.511,47</b>	<b>5.538.500,45</b>	<b>5.302.764,82</b>	<b>16.419.178,84</b>	<b>5.840.119,59</b>	<b>6.983.745,83</b>	<b>5.921.769,50</b>	<b>7.172.501,25</b>	<b>5.108.133,57</b>	<b>5.572.773,78</b>	<b>5.194.355,69</b>	<b>6.391.796,75</b>	<b>81.714.151,54</b>	<b>0,00</b>
IP TU	769.787,14	656.794,74	2.186.095,79	10.678.375,56	1.849.572,67	1.481.494,23	1.600.873,11	1.395.291,54	1.319.378,76	1.521.647,85	1.245.186,71	1.570.923,42	26.275.421,52	0,00
ISS	3.517.092,45	2.520.933,00	2.287.455,93	2.829.560,67	2.890.992,56	3.111.820,29	3.128.999,23	3.584.910,61	2.750.433,37	3.084.392,77	3.130.113,11	2.891.690,07	35.728.394,06	0,00
ITBI	299.659,25	256.124,30	119.777,33	610.992,32	310.794,52	317.699,18	289.974,90	178.580,83	330.868,18	219.050,00	167.978,49	118.736,59	3.200.235,89	0,00
IRRF	1.596.943,17	1.840.752,99	541.088,70	1.936.389,59	586.909,09	1.882.073,50	747.371,67	1.885.046,32	585.332,00	586.754,46	552.776,18	1.661.252,03	14.402.689,70	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.029,46	263.895,42	168.347,07	363.860,70	201.850,75	190.658,63	174.550,59	128.671,95	122.121,26	160.928,70	98.301,20	149.194,64	2.107.410,37	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>883.850,50</b>	<b>798.098,61</b>	<b>756.245,96</b>	<b>610.668,89</b>	<b>951.069,05</b>	<b>775.424,11</b>	<b>743.482,86</b>	<b>722.034,93</b>	<b>696.746,46</b>	<b>695.201,58</b>	<b>737.218,34</b>	<b>730.655,49</b>	<b>9.100.696,78</b>	<b>0,00</b>
<b>Recorra Patrimonial</b>	<b>360.582,73</b>	<b>303.016,73</b>	<b>442.225,02</b>	<b>333.702,86</b>	<b>365.586,95</b>	<b>404.269,85</b>	<b>514.695,55</b>	<b>641.742,97</b>	<b>471.883,19</b>	<b>442.824,71</b>	<b>435.320,81</b>	<b>271.883,74</b>	<b>4.987.735,11</b>	<b>0,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	358.082,73	302.516,73	438.225,02	331.702,86	363.086,95	402.269,85	512.695,55	639.742,97	469.883,19	440.824,71	433.320,81	269.883,74	4.962.235,11	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	500,00	4.000,00	2.000,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	25.500,00	0,00
<b>Recorra Agrícola</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recorra Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recorra de Serviços</b>	<b>4.465.026,80</b>	<b>4.272.885,78</b>	<b>4.355.112,58</b>	<b>4.511.064,00</b>	<b>4.385.102,37</b>	<b>4.436.343,91</b>	<b>4.522.416,66</b>	<b>4.261.382,78</b>	<b>4.086.451,56</b>	<b>4.222.709,72</b>	<b>4.098.397,38</b>	<b>4.345.247,45</b>	<b>51.962.120,99</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>34.938.002,11</b>	<b>35.407.049,45</b>	<b>29.879.200,48</b>	<b>33.588.325,67</b>	<b>47.457.499,00</b>	<b>33.913.113,69</b>	<b>46.002.398,80</b>	<b>37.978.541,69</b>	<b>30.702.402,38</b>	<b>29.445.716,74</b>	<b>27.756.073,12</b>	<b>46.233.771,95</b>	<b>433.302.095,08</b>	<b>0,00</b>
Cota-Parte do FPM	5.588.222,42	7.598.590,84	4.609,275,31	4.933.248,85	5.739.206,17	6.162.950,51	6.678.081,50	5.224,081,90	4.268.683,59	4.560.600,73	5.824,976,72	6.538.353,65	67.716.272,19	0,00
Cota-Parte do ICMS	6.144.145,72	5.289.490,08	5.171.137,68	5.711.413,43	6.519.333,82	5.629.679,07	6.497.848,03	5.951.240,85	5.662.988,94	7.021.351,85	5.853.117,87	7.868.412,06	73.320.159,40	0,00
Cota-Parte do IPVA	2.539.403,53	2.704.327,00	1.797.994,76	1.720.067,41	633.794,84	583.153,38	750.503,39	507.860,64	478.106,28	654.795,03	445.988,89	574.110,21	13.390.105,36	0,00
Cota-Parte do ITR	3.520,14	1.344,00	5.537,55	1.613,61	6.943,50	905,14	4.651,03	4.159,65	18.263,48	28.295,70	8.159,87	12.413,96	95.807,63	0,00
Transferências da LC 67/1989	236.701,93	145.910,06	152.397,56	208.972,15	171.184,59	218.336,39	220.573,60	252.572,94	210.765,11	295.664,64	212.734,70	293.033,07	2.618.846,74	0,00
Transferências do FUNDEB	6.450.809,87	5.799.053,43	5.164.491,24	5.938.525,23	5.236.715,42	4.965.218,84	5.666.065,64	5.278.612,90	4.789.697,82	5.852.430,49	5.245.007,94	6.054.307,90	66.440.936,72	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGSIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:21:02

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Outras Transferências Correntes	13.975.198,50	13.868.334,04	12.978.366,38	15.074.484,99	29.150.320,66	16.352.870,36	26.184.675,61	20.760.012,81	15.273.897,16	11.042.578,30	10.166.087,13	24.893.141,10	209.719.967,04	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>320.672,00</b>	<b>168.758,17</b>	<b>182.194,01</b>	<b>321.157,85</b>	<b>223.534,80</b>	<b>190.078,90</b>	<b>179.910,64</b>	<b>181.615,57</b>	<b>337.027,84</b>	<b>659.475,90</b>	<b>563.650,82</b>	<b>610.337,32</b>	<b>3.938.413,82</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.213.033,88</b>	<b>3.325.962,74</b>	<b>2.561.787,74</b>	<b>2.566.437,34</b>	<b>2.984.917,47</b>	<b>2.727.670,69</b>	<b>2.511.834,65</b>	<b>2.604.200,46</b>	<b>2.342.108,01</b>	<b>2.742.934,34</b>	<b>2.684.332,52</b>	<b>3.306.603,21</b>	<b>33.581.823,05</b>	<b>0,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	268.349,57	145.609,37	153.373,09	4.654,82	317.486,76	162.606,40	165.150,85	167.527,07	168.014,60	175.347,34	177.449,46	184.954,29	2.090.523,62	0,00
Compensação Financeira, entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.944.684,31	3.180.353,37	2.408.414,65	2.561.782,52	2.667.430,71	2.565.064,29	2.346.683,80	2.436.673,39	2.174.093,41	2.567.587,00	2.516.883,06	3.121.648,92	31.491.299,43	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>44.023.611,73</b>	<b>43.162.346,45</b>	<b>38.355.955,13</b>	<b>53.217.660,77</b>	<b>56.237.994,29</b>	<b>43.975.305,60</b>	<b>55.372.839,36</b>	<b>48.353.598,73</b>	<b>39.060.536,99</b>	<b>38.295.768,09</b>	<b>36.090.683,64</b>	<b>55.277.089,49</b>	<b>551.423.390,27</b>	<b>0,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.124.778,00	6.602.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.527,00	18.454.505,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>44.023.611,73</b>	<b>43.162.346,45</b>	<b>38.355.955,13</b>	<b>53.217.660,77</b>	<b>45.113.216,29</b>	<b>37.373.105,60</b>	<b>55.372.839,36</b>	<b>48.353.598,73</b>	<b>39.060.536,99</b>	<b>38.295.768,09</b>	<b>36.090.683,64</b>	<b>54.549.562,49</b>	<b>532.968.885,27</b>	<b>0,00</b>

Continuação

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (C.F., art. 198, §11)(VII)	381.240,00	381.240,00	381.240,00	381.240,00	381.240,00	381.240,00	381.240,00	381.240,00	381.240,00	375.592,00	372.768,00	748.360,00	4.927.880,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>43.642.371,73</b>	<b>42.781.106,45</b>	<b>37.974.715,13</b>	<b>52.836.420,77</b>	<b>44.731.976,29</b>	<b>36.991.865,60</b>	<b>54.991.599,36</b>	<b>47.972.356,73</b>	<b>38.679.296,99</b>	<b>37.920.176,09</b>	<b>35.717.915,64</b>	<b>53.801.202,49</b>	<b>528.041.005,27</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGHIS - Versão 2024

30/Jan/2025 14:21:02

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:39:03

Continua (1/6)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>35.283.971,08</b>	<b>35.039.245,57</b>	<b>35.039.245,57</b>	<b>35.039.245,57</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	30.189.316,18	29.944.590,67	29.944.590,67	29.944.590,67	0,00
Pensões por Morte	5.094.654,90	5.094.654,90	5.094.654,90	5.094.654,90	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>35.283.971,08</b>	<b>35.039.245,57</b>	<b>35.039.245,57</b>	<b>35.039.245,57</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>-35.283.971,08</b>	<b>-35.039.245,57</b>	<b>-35.039.245,57</b>	<b>-35.039.245,57</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:39:03

Continua (2 / 6)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recetta de Contribuições dos Segurados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Recetta de Contribuições Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Recetta Patrimonial</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recetas Imobiliárias		0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Recetas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:39:03

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (X - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:39:03

Continua (4 / 8)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
Receitas Correntes	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:39:03

Continua (5 / 8)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	301.879,316,18	29.944.590,67	29.944.590,67	29.944.590,67	0,00
Pensões	5.094.654,90	5.094.654,90	5.094.654,90	5.094.654,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>306.973.971,08</b>	<b>35.039.245,57</b>	<b>35.039.245,57</b>	<b>35.039.245,57</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>-306.973.971,08</b>		<b>-35.039.245,57</b>		

NOTAS:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsto da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:38:03

(8/6)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R \$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (2)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>479.822.476,43</b>	<b>553.511.913,89</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>81.982.900,00</b>	<b>81.708.589,91</b>
IPTU		24.991.100,00	26.275.421,52
ISS		28.468.800,00	35.723.332,43
IT BI		2.211.000,00	3.200.235,89
IRRF		22.588.700,00	14.402.189,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.723.300,00	2.107.410,37
Contribuições		7.868.500,00	9.100.696,78
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>9.229.850,00</b>	<b>4.990.916,30</b>
Aplicações Financeiras (II)		9.149.350,00	4.965.416,30
Outras Receitas Patrimoniais		80.500,00	25.500,00
<b>Transferências Correntes</b>		<b>377.918.726,43</b>	<b>453.772.916,45</b>
Cota-Parte do FPM		52.391.100,00	58.739.397,55
Cota-Parte do ICMS		55.805.000,00	58.056.256,02
Cota-Parte do IPVA		9.118.800,00	10.712.084,26
Cota-Parte do ITR		72.100,00	76.646,09
Transferências da LC 61/1989		1.431.100,00	2.095.077,43
Transferências do FUNDEB		57.000.000,00	66.440.936,72
Outras Transferências Correntes		202.100.626,43	257.652.518,38
<b>Demais Receitas Correntes</b>		<b>2.822.500,00</b>	<b>3.938.794,45</b>
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		2.822.500,00	3.938.794,45
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>		<b>470.673.126,43</b>	<b>548.546.497,59</b>
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>		<b>14.250.157,24</b>	<b>6.823.975,28</b>
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:39:13

Continua (1 / 5)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
Amortização de Empréstimos (X)		0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>		<b>3.745.700,00</b>	<b>1.490.655,88</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (X)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		3.745.700,00	1.490.655,88
<b>Transferências de Capital</b>		<b>10.504.457,24</b>	<b>5.333.319,40</b>
Convênios		0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		10.504.457,24	5.333.319,40
<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XI)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))</b>		<b>14.250.157,24</b>	<b>6.823.975,28</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>		<b>484.923.283,67</b>	<b>555.370.472,87</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>		<b>484.923.283,67</b>	<b>555.370.472,87</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30/ janeiro 2025 14:39:13

Continua (2 / 5)



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-8.127.375,59</b>

	ABANCO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXXX)	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXXX - XL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>0,00</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		<b>0,00</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (X)		<b>0,00</b>
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOA GIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:39:13

Continua (4 / 5)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 14:39:13

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Inscritos			Inscritos			Inscritos			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)</b>	0,00	14.239.470,72	8.515.289,51	94.255,52	5.629.925,69	0,00	78.314.323,23	41.990.978,03	41.990.978,03	26.742.372,03	9.580.973,17	15.210.898,86	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	0,00	14.239.470,72	8.515.289,51	94.255,52	5.629.925,69	0,00	78.283.438,54	41.960.093,34	41.960.093,34	26.742.372,03	9.580.973,17	15.210.898,86	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.884,69	30.884,69	30.884,69	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.884,69	30.884,69	30.884,69	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	14.239.470,72	8.515.289,51	94.255,52	5.629.925,69	0,00	78.314.323,23	41.990.978,03	41.990.978,03	26.742.372,03	9.580.973,17	15.210.898,86	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Inscritos			Inscritos			Inscritos			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOAQUIM BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 15:15:31

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>		<b>78.257.600,00</b>	<b>79.594.801,04</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		24.989.100,00	26.269.043,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos – ITBI		2.211.000,00	3.200.235,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		28.468.800,00	35.723.332,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		22.588.700,00	14.402.189,70
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>147.759.300,00</b>	<b>164.170.117,79</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>		<b>64.273.700,00</b>	<b>71.745.841,65</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		59.413.000,00	65.032.221,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		4.860.700,00	6.713.619,68
2.2- Cota-Parte ICMS		70.208.100,00	76.319.516,41
2.3- Cota-Parte IP-Exportação		1.788.900,00	2.618.846,74
2.4- Cota-Parte ITR		90.100,00	95.807,63
2.5- Cota-Parte IPVA		11.398.500,00	13.390.105,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>226.016.900,00</b>	<b>243.764.918,83</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>		<b>28.579.720,00</b>	<b>31.491.299,43</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		<b>27.924.505,00</b>	<b>29.449.930,08</b>
<b>FUNDEB</b>			
	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>		<b>57.000.000,00</b>	<b>67.027.044,40</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>57.000.000,00</b>	<b>60.635.326,82</b>
6.1.1- Principal		57.000.000,00	60.049.219,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	189.618,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	396.489,33
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>0,00</b>	<b>4.383.501,65</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOAQUIM BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 14:57:50

Continua (1/7)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

Continuação

		FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6.2.1-	Principal	0,00	4.383.501,65				
6.2.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.2.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>0,00</b>					
6.3.1-	Principal	0,00	0,00				
6.3.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.3.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>0,00</b>	<b>2.008.215,93</b>				
6.4.1-	Principal	0,00	2.008.215,93				
6.4.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.4.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>			<b>28.420.280,00</b>				<b>28.557.919,71</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>				<b>VALOR</b>	
8.1-	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						<b>-502.055,13</b>
8.2-	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
							-502.055,13
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>						<b>66.524.989,27</b>	
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por subfunção)</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LÍQUIDAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>69.627.278,34</b>	<b>69.315.832,11</b>	<b>68.954.156,06</b>	<b>65.574.582,09</b>		<b>361.677,05</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		<b>50.705.139,48</b>	<b>50.393.693,25</b>	<b>50.393.693,25</b>	<b>47.259.855,19</b>		<b>0,00</b>
10.1.1 -	Educação Infantil	21.749.020,78	21.749.020,78	21.749.020,78	21.582.000,42		0,00
10.1.2 -	Ensino Fundamental	28.039.726,04	27.738.136,35	27.738.136,35	24.865.211,41		0,00
10.1.3 -	Educação de Jovens e Adultos	916.392,66	906.536,12	906.536,12	812.643,36		0,00
10.1.4 -	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 14:57:50

Continua (2/7)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>18.922.138,86</b>	<b>18.922.138,86</b>	<b>18.560.461,81</b>	<b>18.314.736,90</b>	<b>361.677,05</b>
10.2.1- Educação Infantil	1.251.628,69	1.251.628,69	889.951,64	861.208,43	361.677,05
10.2.2- Ensino Fundamental	16.427.546,88	16.427.546,88	16.427.546,88	16.217.432,14	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	480.695,32	480.695,32	480.695,32	473.828,36	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	762.267,97	762.267,97	762.267,97	762.267,97	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB						DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>67.027.044,40</b>	<b>67.027.044,40</b>	<b>65.598.340,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.635.326,82	60.635.326,82	59.206.623,13	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.383.501,65	4.383.501,65	4.383.501,65	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.008.215,93	2.008.215,93	2.008.215,93	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.393.693,25	50.393.693,25	47.042.873,49	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	
	45.513.179,92	0,00	50.393.693,25	0,00	50.393.693,25	0,00	77,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO FERREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 14:57:50

Continua (3/7)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.702.704,44	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>6.313.110,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.485,50</b>
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.340.722,09	-27.485,50	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	972.388,23	27.485,50	0,00	0,00	27.485,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (por subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>32.951.422,05</b>	<b>32.496.920,17</b>	<b>32.063.759,89</b>	<b>30.283.425,21</b>	<b>433.160,28</b>	
20.1- Educação Infantil	1.812.000,46	1.777.865,76	1.709.146,80	1.416.882,22	68.718,96	
20.2- Ensino Fundamental	29.273.037,79	28.854.281,26	28.522.076,39	27.125.206,59	332.204,87	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	688.692,70	687.082,05	687.049,85	681.383,11	32,20	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	876.525,00	876.525,00	876.525,00	876.525,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	301.166,10	301.166,10	268.961,85	183.428,29	32.204,25	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>102.657.314,49</b>	<b>101.836.500,90</b>	<b>101.041.663,57</b>	<b>98.881.765,92</b>	<b>794.837,33</b>	
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>24.967.343,93</b>	<b>24.878.343,75</b>	<b>24.415.743,49</b>	<b>23.905.299,05</b>	<b>462.600,26</b>	
21.1.1- Creche	11.843.568,22	11.803.466,40	11.557.271,86	11.173.207,29	246.194,54	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 14:57:50

Continua (4/7)

Continuação

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						VALOR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21.1.2 - Pré-escola	13.123.775,71	13.074.877,35	12.858.471,63	12.732.091,76	216.405,72	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	77.689.970,56	76.958.157,15	76.625.920,08	71.976.466,87	332.237,07	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						32.496.920,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						31.491.299,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						27.485,50
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(ta)) + L30.2(af)						1.047.784,04
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>						<b>62.912.950,06</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXERCI	VALOR APLICADO	% APLICADO
		(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		60.941.229,51	62.912.950,06	25,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.029.505,06	1.693.388,98	4.201.785,37	1.047.784,04	779.935,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.733.304,61	1.693.388,98	2.532.413,14	1.047.784,04	153.107,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	2.285.177,65	0,00	1.669.372,23	0,00	615.805,42
	11.022,80	0,00	0,00	0,00	11.022,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>		<b>8.759.500,00</b>	<b>8.076.134,86</b>
31.1.1- Salário-Educação		7.211.200,00	5.417.522,37
31.1.2- PDDE		0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 14:57:50

Continua (5/7)

Continuação

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

Continuação

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.1.3 - PNAE					1.299.900,00	1.371.686,58			0,00
31.1.4 - PNATE					41.300,00	0,00			0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE					207.100,00	1.286.925,91			0,00
<b>31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>					<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>					<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>					<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>					<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>				
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>44.584.990,07</b>	<b>44.546.159,05</b>	<b>44.242.083,15</b>	<b>43.875.421,21</b>	<b>304.075,90</b>				
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.722.894,30	1.722.894,30	1.711.188,02	1.693.824,95	11.706,28				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.728.652,06	14.699.571,04	14.564.015,65	14.223.130,50	135.555,39				
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.278,50	20.578,50	20.578,50	20.578,50	0,00				
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	74,79	74,79	53,27	53,27	21,52				
32.8- OUTRAS	28.103.090,42	28.103.040,42	27.946.247,71	27.937.833,99	156.792,71				
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>				
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>147.242.304,56</b>	<b>146.382.659,95</b>	<b>145.283.746,72</b>	<b>139.757.187,13</b>	<b>1.098.913,23</b>				
<b>33.1 - Despesas Correntes</b>	<b>143.571.957,08</b>	<b>142.713.028,90</b>	<b>142.048.752,82</b>	<b>136.734.162,44</b>	<b>664.276,08</b>				
33.1.1- Pessoal Ativo	87.264.772,27	86.902.433,14	86.902.433,14	83.363.689,26	0,00				
33.1.2- Pessoal Inativo	25.118.496,44	25.118.496,44	25.118.496,44	25.118.496,44	0,00				
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.000,00	14.000,00	14.000,00	10.500,00	0,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	31.174.688,37	30.678.099,32	30.013.823,24	28.241.476,74	664.276,08				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOAQUIM BARBAGLIO PEREIRA

SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 14:57:50

Continua (6/7)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33.2 - Despesas de Capital</b>	<b>3.670.347,48</b>	<b>3.669.631,05</b>	<b>3.234.993,90</b>	<b>3.023.024,69</b>	<b>434.637,15</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.670.347,48	3.669.631,05	3.234.993,90	3.023.024,69	434.637,15

**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.794.145,22	814.925,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	67.027.044,40	5.417.522,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	67.267.712,94	5.869.899,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.553.476,68	362.548,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.226,05	8.634,32
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.551.250,63	353.914,25

**INDICADORES AJUSTADOS**

MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO
45.513.179,92	47.042.873,49
72,35	

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
30.283.426,21	31.491.299,43	61.774.724,64	25,34

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 14:57:50

(177)

Continuação

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS <sup>1</sup> (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>60.519.645,96</b>	<b>52.133.098,02</b>	<b>8.386.547,94</b>
Investimentos	38.431.763,92	30.147.259,47	8.284.504,45
Inversões Financeiras	1.698.342,63	1.615.176,62	83.166,01
Amortização da Dívida	20.389.539,41	20.370.661,93	18.877,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>60.519.645,96</b>	<b>52.133.098,02</b>	<b>8.386.547,94</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>60.519.645,96</b>	<b>52.133.098,02</b>	<b>8.386.547,94</b>

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 15:15:44

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 15:17:46

Continua ( 1 / 3 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)	
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2024 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

**Nota Explicativa:**

**NÃO POSSUIMOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA GIL BARBAGLIO PEREIRA  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 15:17:46

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)						SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>37.457.000,00</b>							<b>2.259.044,12</b>
Receta de Alienação de Bens Móveis	68.500,00						0,00	68.500,00
Receta de Alienação de Bens Imóveis	3.677.200,00					1.490.655,88	0,00	2.186.544,12
Receta de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00	0,00
Receta de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h) = (d-e)</b>	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>60.519.645,96</b>	<b>52.133.098,02</b>	<b>49.136.646,70</b>	<b>46.982.897,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.386.547,94</b>	
<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.519.645,96</b>	<b>52.133.098,02</b>	<b>49.136.646,70</b>	<b>46.982.897,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.386.547,94</b>	
Investimentos	38.431.763,92	30.147.259,47	27.150.808,15	25.994.635,48	0,00	0,00	8.284.504,45	
Inversões Financeiras	1.698.342,63	1.615.176,62	1.615.176,62	1.615.176,62	0,00	0,00	83.166,01	
Amortização da Dívida	20.389.539,41	20.370.661,93	20.370.661,93	19.373.085,74	0,00	0,00	18.877,48	
<b>Despesas Correntes dos Regimes de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (I)</b>	<b>2024 (I) = (II) - (III + IIII)</b>						<b>SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)</b>
VALOR (III)	0,00	-45.492.241,96						-45.492.241,96

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOAQUIM BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 15:18:48

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>78.259.600,00</b>	<b>78.259.600,00</b>	<b>79.601.179,54</b>	<b>101,71</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.991.100,00	24.991.100,00	26.275.421,52	105,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	2.211.000,00	2.211.000,00	3.200.235,89	144,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.468.800,00	28.468.800,00	35.723.332,43	125,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	22.588.700,00	22.588.700,00	14.402.189,70	63,75
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>147.307.500,00</b>	<b>147.307.500,00</b>	<b>154.457.141,10</b>	<b>104,85</b>
Cota-Parte FPM	64.273.700,00	64.273.700,00	65.032.221,97	101,18
Cota-Parte ITR	90.100,00	90.100,00	95.807,63	106,33
Cota-Parte IPVA	11.398.500,00	11.398.500,00	13.390.105,36	117,47
Cota-Parte ICMS	69.756.300,00	69.756.300,00	73.320.159,40	105,10
Cota-Parte IPI-Exportação	1.788.900,00	1.788.900,00	2.618.846,74	146,39
Outras Transferências ou Compensações Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>225.567.100,00</b>	<b>225.567.100,00</b>	<b>234.058.320,64</b>	<b>103,76</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (VI)</b>	<b>31.319.663,30</b>	<b>38.729.589,65</b>	<b>36.965.254,68</b>	<b>95,44</b>	<b>36.899.281,30</b>	<b>95,27</b>	<b>36.391.808,26</b>	<b>93,96</b>	<b>65.973,38</b>
Despesas Correntes	31.319.663,30	38.721.941,65	36.961.808,68	95,45	36.895.835,30	95,28	36.388.362,26	93,97	65.973,38
Despesas de Capital	0,00	7.648,00	3.446,00	45,05	3.446,00	45,05	3.446,00	45,05	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>2.519.816,50</b>	<b>1.490.400,25</b>	<b>581.090,61</b>	<b>38,98</b>	<b>581.090,61</b>	<b>38,98</b>	<b>574.749,44</b>	<b>38,56</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.024.816,50	1.001.953,20	102.347,02	10,21	102.347,02	10,21	97.663,30	9,74	0,00
Despesas de Capital	495.000,00	488.447,05	478.743,59	98,01	478.743,59	98,01	477.086,14	97,67	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.083.282,74</b>	<b>813.612,08</b>	<b>75,10</b>	<b>613.850,30</b>	<b>56,66</b>	<b>563.120,20</b>	<b>51,98</b>	<b>199.761,78</b>
Despesas Correntes	1.600.000,00	1.083.282,74	813.612,08	75,10	613.850,30	56,66	563.120,20	51,98	199.761,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>80.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>30.997,92</b>	<b>36,90</b>	<b>30.997,92</b>	<b>36,90</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2,38</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	80.000,00	84.000,00	30.997,92	36,90	30.997,92	36,90	2.000,00	2,38	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOAQUIM BARBAGLIO PEREIRA

SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 16:26:39

Continua (1/8)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R \$1,00

Continuação

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>1.880.000,00</b>	<b>1.630.000,00</b>	<b>1.460.353,47</b>	<b>89,59</b>	<b>1.330.394,84</b>	<b>81,61</b>	<b>1.330.394,84</b>	<b>81,61</b>	<b>129.958,63</b>
Despesas Correntes	1.710.000,00	1.560.000,00	1.460.353,47	93,61	1.330.394,84	85,28	1.330.394,84	85,28	129.958,63
Despesas de Capital	170.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (IV + V + VI + VIII + IX + X)</b>	<b>37.399.479,80</b>	<b>43.017.272,64</b>	<b>39.851.308,76</b>	<b>92,64</b>	<b>39.455.614,97</b>	<b>91,72</b>	<b>38.862.072,74</b>	<b>90,34</b>	<b>395.693,79</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>									
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			<b>39.851.308,76</b>		<b>39.455.614,97</b>		<b>38.862.072,74</b>		
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			395.693,79		0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>			<b>39.455.614,97</b>		<b>39.455.614,97</b>		<b>38.862.072,74</b>		
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>									<b>35.108.748,09</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>									<b>0,00</b>
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - (XVII)¹</b>			<b>4.346.866,88</b>		<b>4.346.866,88</b>		<b>3.753.324,65</b>		
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>			<b>0,00</b>						
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>16,85</b>		<b>16,85</b>		<b>16,60</b>		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30/Janerio 2025 16:26:39

Continua ( 2 / 6 )

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORGANIZAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (j))		
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
				Total inscrito em RP no exercício (p)	RP inscrito no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc)				
Empenhos de 2024	35.108.478,09	39.456.614,97	4.347.136,88	989.236,02	395.693,79	0,00	989.236,02	0,00	4.742.830,67
Empenhos de 2023	32.876.142,68	36.224.871,54	3.348.728,86	0,00	5.849.222,92	0,00	0,00	0,00	9.197.951,78
Empenhos de 2022	30.638.359,98	38.364.010,45	7.725.650,47	0,00	2.772.521,35	0,00	0,00	0,00	10.498.171,82
Empenhos de 2021	28.483.876,65	32.000.226,36	3.516.349,71	0,00	1.666.192,93	0,00	0,00	0,00	5.202.542,64
Empenhos de 2020 e anteriores	174.076.022,30	218.707.890,91	44.631.868,61	0,00	1.072.879,11	0,00	0,00	0,00	45.704.747,72

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROL E DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - y)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 16:26:39

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R \$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
Proveniente da União	0,00	0,00	103.860.666,59	0,00
Proveniente de outros Estados	56.505.644,00	56.505.644,00	85.474.960,72	151,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXIII + XXX + XXX)</b>	<b>56.505.644,00</b>	<b>56.505.644,00</b>	<b>189.335.627,61</b>	<b>335,07</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	Até o bimestre (g)	%(g/c) x 100		
											Até o bimestre (h)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>48.179.663,30</b>	<b>76.637.269,85</b>	<b>73.158.892,78</b>	<b>95,46</b>	<b>70.315.854,30</b>	<b>91,75</b>	<b>66.438.689,99</b>	<b>86,69</b>	<b>2.843.038,48</b>			
Despesas Correntes	47.679.663,30	73.730.213,84	70.339.204,78	95,40	68.774.166,30	93,27	64.897.001,99	88,01	1.565.038,48			
Despesas de Capital	500.000,00	2.907.056,01	2.819.688,00	96,99	1.541.688,00	53,03	1.541.688,00	53,03	1.278.000,00			
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>59.127.627,87</b>	<b>90.759.526,26</b>	<b>85.624.312,14</b>	<b>94,34</b>	<b>84.022.066,46</b>	<b>92,57</b>	<b>80.877.168,08</b>	<b>89,11</b>	<b>1.602.245,68</b>			
Despesas Correntes	48.495.386,50	86.308.500,78	82.014.122,41	95,02	80.411.876,73	93,16	77.284.744,64	89,54	1.602.245,68			
Despesas de Capital	10.632.241,37	4.451.025,48	3.610.189,73	81,10	3.610.189,73	81,10	3.592.423,44	80,71	0,00			
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>2.287.154,00</b>	<b>2.233.312,21</b>	<b>1.375.161,90</b>	<b>61,57</b>	<b>1.175.400,12</b>	<b>52,63</b>	<b>1.112.403,81</b>	<b>49,80</b>	<b>199.761,78</b>			
Despesas Correntes	2.287.154,00	2.207.612,21	1.375.161,90	62,29	1.175.400,12	53,24	1.112.403,81	50,38	199.761,78			
Despesas de Capital	0,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>VEIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>144.800,00</b>	<b>148.800,00</b>	<b>30.997,92</b>	<b>20,83</b>	<b>30.997,92</b>	<b>20,83</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1,34</b>	<b>0,00</b>			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 16:26:39

Continuar (4 / 6)

Continuação

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	80.000,00	84.000,00	30.997,92	36,90	30.997,92	36,90	2.000,00	2,38	0,00
Despesas de Capital	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXXV)</b>	<b>1.595.500,00</b>	<b>2.281.608,00</b>	<b>2.168.100,00</b>	<b>95,02</b>	<b>2.160.200,00</b>	<b>94,67</b>	<b>2.160.200,00</b>	<b>94,67</b>	<b>7.900,00</b>
Despesas Correntes	1.995.500,00	2.281.608,00	2.168.100,00	95,02	2.160.200,00	94,67	2.160.200,00	94,67	7.900,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXXVIII)</b>	<b>1.880.000,00</b>	<b>1.630.000,00</b>	<b>1.460.353,47</b>	<b>89,59</b>	<b>1.330.394,84</b>	<b>81,61</b>	<b>1.330.394,84</b>	<b>81,61</b>	<b>129.958,63</b>
Despesas Correntes	1.700.000,00	1.560.000,00	1.460.353,47	93,61	1.330.394,84	85,28	1.330.394,84	85,28	129.958,63
Despesas de Capital	170.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXXIX) = (XXXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>113.214.745,17</b>	<b>173.690.516,32</b>	<b>163.817.818,21</b>	<b>94,31</b>	<b>159.034.913,64</b>	<b>91,56</b>	<b>151.970.856,72</b>	<b>87,46</b>	<b>4.782.904,57</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	79.499.326,60	115.366.859,50	110.124.147,46	95,45	107.215.135,60	92,93	102.830.498,25	89,13	2.909.011,86
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	61.647.444,37	92.249.926,51	86.205.402,75	93,44	84.603.157,07	91,71	81.451.917,52	88,29	1.602.245,68
<b>SUORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	3.887.154,00	3.316.594,95	2.188.773,98	65,99	1.789.250,42	53,94	1.675.524,01	50,51	399.523,56
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	224.800,00	232.800,00	61.995,84	26,63	61.995,84	26,63	4.000,00	1,71	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	1.595.500,00	2.281.608,00	2.168.100,00	95,02	2.160.200,00	94,67	2.160.200,00	94,67	7.900,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	3.760.000,00	3.260.000,00	2.920.706,94	89,59	2.660.789,68	81,61	2.660.789,68	81,61	259.917,26
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>150.614.224,97</b>	<b>216.707.788,96</b>	<b>203.669.126,97</b>	<b>93,98</b>	<b>198.490.528,61</b>	<b>91,59</b>	<b>190.782.928,46</b>	<b>88,03</b>	<b>5.178.598,36</b>

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 16:26:39

Continua (5/8)

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art. 35)

R\$1,00

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA GIL BARBAGLIO PEREIRA  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 16:26:39

(06)





MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R \$1,00

Continuação

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 15:19:09

(3/3)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		494.072.633,67
Previsão Atualizada		494.072.633,67
Receitas Realizadas		562.590.682,96
Déficit Orçamentário		454.294,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Dotação Inicial		494.420.534,01
Dotação Atualizada		604.492.873,45
Despesas Empenhadas		563.044.977,40
Despesas Liquidadas		551.821.464,05
Superávit Orçamentário		533.547.822,37
		0,00
	<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	Despesas Empenhadas	563.044.977,40
	Despesas Liquidadas	551.821.464,05
		<b>Até o Bimestre</b>
	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	Receita Corrente Líquida	551.423.390,27
	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	532.968.885,27
	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	528.041.005,27
	<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	35.039.245,57
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	35.039.245,57
	Despesas Previdenciárias Pagas	35.039.245,57
	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>-35.039.245,57</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 15:13:20

Continua (1/4)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Recetas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Recetas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-8.127.375,59	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>14.239.470,72</b>	<b>94.255,52</b>	<b>8.515.289,51</b>	<b>5.629.925,69</b>
Poder Executivo	14.239.470,72	94.255,52	8.515.289,51	5.629.925,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>78.314.323,23</b>	<b>26.742.372,03</b>	<b>41.990.978,03</b>	<b>9.580.973,17</b>
Poder Executivo	78.283.438,54	26.742.372,03	41.960.093,34	9.580.973,17
Poder Legislativo	30.884,69	0,00	30.884,69	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 15:13:20

Continua (2/4)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF - Art. 48)

R\$1,00

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar	
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>92.553.793,95</b>	<b>26.836.627,55</b>	<b>50.506.267,54</b>	<b>15.210.898,86</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	62.912.950,06			25	25,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	50.393.693,25			70	77,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00			50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00			15	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				52.133.098,02	8.386.547,94
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>					
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOAQUIM BARBAGLIO PEREIRA

SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 15:13:20

Continua (3 / 4)

MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício		2ºº Exercício	3ºº Exercício
		Despesas com Pensões e Inativos Militares	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		
		0,00	0,00	1.490,655,88	2.255,044,12
		0,00	0,00	52.133,098,02	8.386,547,94
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos				1.490,655,88	2.255,044,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				52.133,098,02	8.386,547,94
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.455.614,97	15			16,85
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : JOA CIR BARBAGLIO PEREIRA  
 SIGFIS - Versão 2024

10 fevereiro 2025 15:13:20

(4/4)



EPP FEVEREIRO – 2025

**CONTRATO N° 01-2025 – Omitido no BIO 2138 de 30/01/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 034-2023 - PROCESSO N° 5424-2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0002-2024.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA: **DESTAQUE SOLUÇÕES VISUAIS LTDA**, CNPJ: 46.002.921/0001-94.

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua instalação, montagem, desmontagem e equipamentos necessários para a plena execução nos locais indicados pelo Departamento de Comunicação.

VALOR GLOBAL: R\$ 243.514,29 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993 c/c 10.520/2002.

**4º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO N° 044-2021 – Omitido no BIO 2138 de 30/01/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 029-2021 - PROCESSO N° 6353-2021.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

CONTRATADA: **ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA**, CNPJ: 18.736.152/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet, via fibra óptica – com link de 300 MB, para um único ponto, sendo este o Centro Administrativo do SAAETRI.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato.**

VALOR ACRESCIDO: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) MENSALS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/1993.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05-2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 90030-2024 – PROCESSO N° 4398-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: **MITSUBISHI ELECTRIC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 46.550.505/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	INVERSOR DE FREQUÊNCIA LINHA CFW900 OU SIMILAR - 130A - 208/240V - GRAU PROTEÇÃO IP20	UND	20	MITSUBISHI Mod.: FR-A820-30K-E1+FR-LU08	R\$ 11.500,00	R\$ 230.000,00
13	INVERSOR DE FREQUÊNCIA LINHA CFW900 OU SIMILAR - 17A - 208/240V - GRAU PROTEÇÃO IP20	UND	20	MITSUBISHI Mod.: FR-A820-3.7K-E1+FR-LU08	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
14	INVERSOR DE FREQUÊNCIA LINHA CFW900 OU SIMILAR - 200A - 208/240V - GRAU PROTEÇÃO IP20	UND	20	MITSUBISHI Mod.: FR-A820-45K-E1+FR-LU08	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
15	INVERSOR DE FREQUÊNCIA LINHA CFW900 OU SIMILAR - 24A - 208/240V - GRAU PROTEÇÃO IP20	UND	20	MITSUBISHI Mod.: FR-A820-3.7K-E1+FR-LU08	R\$ 3.110,00	R\$ 62.200,00
17	INVERSOR DE FREQUÊNCIA LINHA CFW900 OU SIMILAR - 45A - 208/240V - GRAU PROTEÇÃO IP20	UND	10	MITSUBISHI Mod.: FR-A820-7.5K-E1+FR-LU08	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
19	INVERSOR DE FREQUÊNCIA LINHA CFW900 OU SIMILAR -	UND	10	MITSUBISHI Mod.:	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00



	85A - 208/240V - GRAU PROTEÇÃO IP20			FR-A920-18.5K-E1+FR-LU08		
						R\$ 740.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 (SRP) – **VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 05/02/2026.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09-2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 90030-2024 – PROCESSO N° 4398-2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, CNPJ: 39.754.247/0001 - 39.

EMPRESA DETENTORA: **FERGAVI COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 14.968.227/0001-30.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	MARTELETE ROMPEDOR 12V ROTATIVO. COM 02 BATERIAS. FREQUÊNCIA 50/60 HZ BIVOLT. REF. HR140DZ	UND	01	MAKITA Mod.: HR140DZ	R\$ 1.620,98	R\$ 1.620,98
62	TALHADEIRA 28MM X 410MM MARTELETE DEMOLIDOR 30KG	UND	05	VONDER Mod.: 53.74.280.410	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
						R\$ 2.810,98

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133-2021, Decreto Municipal 7.144-2023 (SRP) – **VIGÊNCIA: 04/02/2025 a 04/02/2026.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 574, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLA APARECIDA MAZZINI FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle n° 022/023, Matrícula n° 124.3726, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 439, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de “Secretário”, da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 31 de janeiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 583, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NILCIANO DE OLIVEIRA**, CPF n° 088.XXX.XXX-39, servidor ocupante do cargo efetivo de "Policia Militar", cedido pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Id. Funcional n° 42659574, conforme Processo n° SEI-350001/016778/2024, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 022/023, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 3 de fevereiro de 2025.

***Joacir Barbaglio Pereira***  
Prefeito